

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Magistrado diz que pediu favor a colega do CNJ 'como pai'

Pedido de Tourinho Neto para acelerar análise de um processo envolvendo sua filha vazou para lista de juízes

Membro do TRF disse que não houve tráfico de influência; Gilmar Mendes afirma que não vê problema em pedido

DE BRASÍLIA

“Foi um pedido de pai”, disse ontem o desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tourinho Neto sobre o pedido que fez para que um colega do Conselho Nacional de Justiça acelerasse a análise de um processo envolvendo sua filha.

O pedido foi atendido pelo conselheiro Jorge Hélio e ficou registrado em um e-mail enviado, por descuido, a uma lista de juízes federais. O caso foi revelado ontem pelo jornal “O Estado de S. Paulo”. “Tourinho me disse por telefone: ‘Fiz uma merda. E coloquei você em uma merda’”, afirmou Hélio.

A juíza federal Lilian Tourinho queria ser transferida do Pará para Salvador. Então, fez dois pedidos ao CNJ: o primeiro, que o órgão considerasse irregular a chamada regra de congelamento, pela qual um magistrado indicado para uma função só pode pedir transferência após um ano.

O segundo foi que, enquanto o CNJ não decidisse, fosse suspenso um “concurso de remoção” de um lugar a outro.

No dia 5 de março, Tourinho encontrou Jorge Hélio e pediu que ele decidisse logo.

Um dia depois, Hélio concedeu uma decisão provisória suspendendo o concurso.

Segundo o conselheiro, ele foi levado ao erro pela filha de Tourinho que informou, no processo, que entidades de juízes concordavam com seus argumentos. Após pedir informações às entidades e ver que isso não se sustentava, Hélio cassou a liminar.

O conselheiro então avisou a assessoria de Tourinho que tomado uma decisão. O desembargador foi passar um e-mail para avisar a filha, mas acabou enviando a mensagem para uma lista de juízes.

Tourinho negou que a ação tenha representado tráfico de influência, concluiu ou privilégio: “Não houve nenhuma pressão. Eu encontrei e pedi que ele decidisse logo. Eu o deixei livre para decidir”.

Na terça, o desembargador participou de sua última sessão no CNJ e travou um embate com o presidente do STF, Joaquim Barbosa, sobre relações de advogados e juízes. Barbosa disse que o “conluio” entre as duas categorias representa o que há de mais “pernicioso” na Justiça. “A decisão foi tomada pelo processo e não porque era filha dele. Se há uma coisa que não tenho é proximidade com o Tourinho”, disse Hélio.

O ministro do STF Gilmar Mendes disse que pedidos deste tipo não têm relevância. “Não vejo problema em um pedido de preferência.”

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Folha promove primeira rodada de debates sobre reforma do Judiciário

DE SÃO PAULO - A Folha promove na próxima segunda, às 19h, a primeira rodada de debates sobre a reforma do Judiciário.

Estão confirmadas as participações de Gilmar Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal, do ex-secretário de Reforma do Judiciário Sérgio Renault, da pesquisadora Maria Tereza Sadek e do corregedor-geral do Tribunal de Justiça de São Paulo, José Renato Nalini.

O mediador será o repórter da Folha Frederico Vasconcelos.

O debate acontece no auditório do jornal (alameda Barão de Limeira, 425, 9º andar, região central de São Paulo) e dura cerca de duas horas.

Inscrições podem ser feitas pelo e-mail eventofolha@grupofolha.com.br ou pelo telefone 0/xx/11/3224-3473, das 14h às 19h. É preciso informar nome completo, telefone e RG.

MÔNICA BERGAMO

DIPLOMA

Handra Meira Amorim, namorada de Joaquim Barbosa, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), foi citada indiretamente por associações de juízes que reagiram à denúncia do magistrado, de que há no Brasil um "conluio" entre juízes e advogados. Ele não poderia fazer a crítica porque ela também advoga. Na verdade, Handra é bacharel em direito, mas não exerce a profissão. Está estudando para prestar concurso público.

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda soltar atropelador de ciclista

Na decisão judicial, desembargador determina
a suspensão da carteira de Alex Siwek

A Justiça concedeu ontem uma liminar libertando o universitário Alex Siwek, 21, que atropelou um ciclista na avenida Paulista no dia 10. A decisão provisória acata o pedido da defesa do jovem e determina a suspensão da carteira de habilitação dele.

No acidente, o braço do ciclista David Santos Sousa, 21, foi arrancado e ficou preso ao carro de Siwek, que fugiu e jogou o membro em um rio. O motorista se apresentou à polícia momentos depois.

O estudante foi preso e transferido na semana passada para a penitenciária de Tremembé (a 147 km de SP). O local é conhecido como "presídio de Caras", por abrigar envolvidos em casos de grande repercussão.

Na decisão de ontem, o desembargador Breno Guimarães, da 12ª Câmara Criminal, destacou que Siwek não tem envolvimento criminal anterior, possui residência certa e apresentou-se de forma espontânea à polícia.

Segundo o desembargador, embora a libertação do acusado "não represente, à primeira vista, risco à ordem pública, sua conduta na direção de veículo automotor mostrou-se capaz de abalar tal alicerce".

O magistrado afirmou ainda que "a forma como se deram os fatos indica tratar-se de fato isolado".

Até a conclusão desta edição, Siwek não havia sido solto. Seu advogado, Cássio Paolotti, afirmou que o jovem estava abatido e abalado com os acontecimentos.

'LEI BRANDA'

Ao ser questionado sobre a decisão, o advogado Aedemar Gomes, que representa o ciclista, afirmou que a "lei é muito branda para os crimes de trânsito e culposos".

"A lei seca não trouxe benefício para a sociedade pois os motoristas imprudentes, embriagados ou drogados poderão continuar fazendo vítimas sem serem punidos", disse o advogado.

Segundo Gomes, David foi informado sobre a decisão da Justiça. Ele continua internado no Hospital das Clínicas, onde passou por cirurgias para corrigir fraturas.

Na terça-feira, a Justiça paulista negou em liminar o pedido do Ministério Público para que Siwek respondesse por tentativa de homicídio.

Com isso, ele deve responder por lesão corporal. O mérito do pedido ainda será votado no Tribunal de Justiça.

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

'Sou favorável à vida', diz relator que analisa ampliar aborto legal

Médicos defendem que mulher possa parar gravidez até 3º mês

JOHANNA NUBLAT
DE BRASÍLIA

O texto da reforma do Código Penal, que propõe ampliar os casos para o aborto legal, deve ser votado pela comissão especial do Senado apenas no segundo semestre —atraso que pode superar em seis meses o prazo original.

A posição dos conselhos de medicina, que se manifestaram de forma inédita a favor da descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez, será considerada, mas a autonomia da decisão será dos parlamentares, disse o relator da matéria, senador Pedro Taques (PDT-MT).

O senador não quis antecipar seu parecer sobre este ponto da reforma. Disse que é "favorável à vida", mas que ainda precisa ouvir outras posições. No entanto, em março de 2012, em pronunciamento no plenário do Sena-

do, Taques foi categórico.

"A proteção do nascituro impõe a manutenção da criminalização do aborto, salvo exceções como as já previstas na atual legislação. Essa é a minha posição", afirmou o senador há um ano.

Dados do Ministério da Saúde indicam que 180 mil curetagens foram realizadas na rede pública em 2012 (para contornar todos os tipos de aborto, provocados ou espontâneos, e outras situações).

O aborto, espontâneo ou provocado, é a quinta causa de morte materna, segundo os registros oficiais. Dos 1.719 óbitos maternos em 2010, 79 foram registrados como em decorrência de um aborto.

Daí a posição da maioria dos conselhos médicos de que o assunto seja analisado sob a ótica da saúde pública, e não da religião. A OMS (Organização Mundial da Saúde) estima que 21,6 milhões de

abórtos inseguros tenham sido feitos no mundo, em 2008 —4,2 milhões deles na América Latina e no Caribe.

RECEPÇÃO FRACA

Taques diz que serão realizadas audiências públicas até julho. Apesar da decisão inédita dos conselhos de medicina, a recepção pelo Senado da proposta sobre o aborto foi considerada fraca.

"Infelizmente a gente tem uma visão pública que fica um pouco míope, esfumada por conta de posições religiosas", diz a defensora pública Juliana Belloque, da comissão de especialistas que redigiu o anteprojeto da reforma do Código Penal.

"Comparado a países vizinhos, como Uruguai e Argentina, estamos perdendo terreno com a lentidão do debate", diz Ana Costa, presidente do Cebes (Centro Brasileiro de Estudos de Saúde).

ABORTO EM DISCUSSÃO

CFM apoia descriminalização até a 12ª semana de gravidez

COMO É HOJE

O aborto é proibido, a não ser em casos de estupro, risco de morte para a mãe ou de fetos anencéfalos

PROPOSTA DO CFM

Procedimento permaneceria autorizado nos casos já previstos e seria permitido ainda:

- 1 Quando for da vontade da mulher, até a 12ª semana de gestação
- 2 Quando houver uso não consentido de técnicas de reprodução assistida
- 3 Em caso de outras anomalias que inviabilizem a vida fora do útero

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O ovo da discórdia

SÃO PAULO - O aborto é moralmente justificável? Esqueça essa pergunta. Não chegaremos tão cedo a um consenso. Proponho então analisar a questão sob outro ângulo: mulheres que abortam voluntariamente merecem ir para a cadeia?

Se você respondeu afirmativamente, prepare-se para as consequências. Estima-se que ocorra no Brasil 1 milhão de abortos induzidos por ano (utilizo aqui o número calculado por Mario Francisco Giani Monteiro e Leila Adesse para 2005, o mais recente estudo que encontrei). Para encarcerar toda essa mulherada, como exige a lei, o país precisaria construir, a cada dia, a bagatela de 5,5 presídios femininos (unidades de 500 vagas).

A conta é conservadora porque não considera os médicos, enfermeiras e comadres que mereceriam ser presos na qualidade de cúmplices. Seria também necessário edificar um bom número de orfanatos, para abrigar as crianças que ficariam desassistidas, enquanto suas mães cumprem pena. Também teríamos de criar bri-

gadas médico-policiais especializadas em identificar e processar as criminosas e quem as tenha ajudado.

Imagino que, exceto por empreiteiros de olho nos lucrativos contratos, ninguém deseja uma realidade dessas para o Brasil. E manter uma lei que manda pôr na cadeia pessoas que não queremos ver numa penitenciária é uma boa definição de hipocrisia. Fez muito bem, portanto, o Conselho Federal de Medicina ao dar apoio à proposta de liberalizar a legislação. Médicos, mais do que qualquer outra categoria, devem abster-se de fazer juízos morais sobre o comportamento de seus pacientes.

Independentemente do que se pense sobre o aborto, isso não é matéria para o direito penal. Na verdade, espanta-me a pouca fé dos religiosos que defendem leis duras. Se Deus existe, é onisciente e acha mesmo que interromper a gravidez é um pecado horrível, saberá punir na outra vida quem o cometeu, dispensando-nos de fazê-lo aqui na Terra.

FOLHA DE S. PAULO

Justiça confisca R\$ 100 milhões em bens de pessoas ligadas a Cachoeira

Procuradoria diz que empresário deve pagar por prejuízos ao erário

A Justiça Federal determinou a perda dos bens dos envolvidos na Operação Monte Carlo, que investigou o grupo ligado ao empresário Carlinhos Cachoeira.

Os bens, que incluem apartamentos, casas, fazendas, empresas, carros e um avião, deverão ser repassados para a União. Ainda cabe recurso.

A decisão, tomada pelo juiz substituto da 11ª Vara da Justiça Federal de Goiânia, Daniel Guerra Alves, foi um complemento à sentença de dezembro que condenou Cachoeira a 39 anos e 8 meses de prisão por diversos crimes, como corrupção ativa, formação de quadrilha e peculato.

Após aquela sentença o Ministério Público Federal entrou com um recurso pedindo a inclusão da perda dos bens — pena prevista na Constituição. Para os procuradores, os envolvidos devem pagar a “conta” pelo prejuízo causado pelos crimes.

Segundo a Procuradoria, os bens valem mais de R\$ 100 milhões. Bloqueados desde a deflagração da operação em fevereiro de 2012, estavam no nome de diversas pessoas.

Cachoeira só aparece como dono de um terreno de 904 m² em condomínio de Goiânia, no valor de R\$ 1,5 milhão.

Também perderam os bens Idalberto Matias, Lenine Araújo de Souza, Raimundo Washington Souza Queiroga e José Olímpio de Queiroga. Sete pessoas foram condenadas no processo. O Ministério Público já denunciou 16 nos processos decorrentes da Monte Carlo.

22 MAR 2013

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

STF abre ação

contra líder

peemedebista

na Câmara

Eduardo Cunha será investigado por suspeita de falsificação de papéis

Deputado é acusado de usar documentos falsos para se livrar de um processo no Tribunal de Contas do Rio

DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou ontem a abertura de ação penal e transformou em réu o líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (RJ).

O peemedebista é acusado de ter usado documentos falsos para se livrar de um processo no Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Rio.

A denúncia do Ministério Público Federal foi acolhida pelos ministros Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Marco Aurélio Mello e Joaquim Barbosa. Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski votaram pelo arquivamento.

Se for considerado culpado, ele pode ser condenado de dois a seis anos de prisão. Não há prazo para o processo ser finalizado.

A denúncia foi oferecida em

2010 por Roberto Gurgel, procurador-geral da República.

Relator do caso, Gilmar Mendes afirmou que a peça acusatória da Procuradoria era “clara e bem delineada”.

Ele afirmou, porém, que só depois de concluída a ação penal é que será possível discutir a culpabilidade do réu.

Para Fux, Toffoli e Lewandowski não há elementos suficientes do envolvimento de Cunha com os documentos falsos. “Uma pessoa pode usar documento falso, mas é preciso saber se ela sabe que o documento é falso”, disse Fux.

OUTRO LADO

A defesa afirma que Cunha não tinha conhecimento de que o documento era falso.

Aponta ainda que o Ministério Público do Rio não indícios de participação e que Gurgel “não investigou o caso nem produziu prova”.

“Em nenhum momento, na denúncia ou nos autos que a acompanham, há qualquer indício, qualquer prova que apontem a responsabilidade do ora denunciado”, afirmou o advogado Alexandre de Moraes.

22 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça de SP manda empresa acabar com fila de caminhões

Terminal de contêineres deverá adotar medidas para tirar congestionamento de rodovia do litoral paulista

Desde fevereiro, via de ligação para o porto de Santos fica entupida de caminhões esperando para descarregar

DE SÃO PAULO

A Justiça determinou que a empresa Santos Brasil, que opera um terminal de contêineres na margem esquerda do porto de Santos, adote medidas para impedir que caminhões estacionem nas pistas e acostamento da rodovia Cônego Domênico Rangoni, antiga Piaçaguera-Guarujá, no litoral paulista.

Desde fevereiro, a via tem ficado entupida de caminhões que ficam parados esperando o momento de descarregar. Isso tem gerado filas que chegam a 26 km, quase toda a extensão da rodovia, no sentido Guarujá.

A situação prejudica o acesso à cidade e à rodovia Manoel Hyppolito Rego. Tam-

bém provoca caos no trânsito do município, o que fez a prefeitura tentar proibir a entrada dos caminhões.

O principal gargalo é que o acesso à margem esquerda do porto é feita pela rua do Adubo, via comum de mão dupla.

Na decisão liminar (provisória), o juiz Ricardo Justo determinou à empresa prazo de 48 horas, sob pena de multa de R\$ 50 mil por caminhão estacionado. Ele ainda intimou a Polícia Militar Rodoviária, que deverá fiscalizar o cumprimento da decisão.

A ação foi proposta pelo Ministério Público, que afirma que a empresa não tem área para os caminhões, forçando os veículos a usarem a estrada como "estacionamento rotativo, o que está colocando os demais usuários da rodovia em risco".

A Promotoria também citou levantamento da Polícia Rodoviária que aponta que 60% dos caminhões estacionados na rodovia tinham como destino a Santos Brasil.

Na decisão, o juiz escreveu que o estacionamento improvisado ocorre "em prejuízo de todos os demais usuários, que, de forma rotineira, se veem parados na rodovia, por horas, sujeitos ainda a toda a sorte de delitos patrimoniais".

A Ecovias, concessionária que administra a rodovia, diz que apoia todas as medidas que melhorem a condição de tráfego no local.

OUTRO LADO

Em reunião realizada na Promotoria, a Santos Brasil informou que recebe 3.500 caminhões por dia e que adota sistema de agendamento, o que a permite descarregar 150 caminhões por hora.

Para evitar as filas, a empresa disse ainda que possui um estacionamento de apoio com capacidade para 350 caminhões.

A Polícia Rodoviária informou que "está em tratativas com o Ministério Público para solucionar a questão".

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena prefeitura por sacrificar cão com sarna

A Justiça condenou a Prefeitura de Araraquara a pagar multa de R\$ 7.000 por ter sacrificado o cão Gabriel, um beagle, em 2012, alegando que ele estava com sarna.

Na sentença, a Justiça entendeu o sacrifício como “injustificado e desnecessário”.

O cão fugiu de casa em março do ano passado e foi recolhido pelo CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) em seguida. Doze dias depois, Gabriel foi sacrificado.

Segundo o processo judicial, Luciana Silva Nogueira, 38, dona do animal, afirmou que a sua filha Ana Laura Nogueira Titato, 8, foi a maior prejudicada e quem mais sofreu com a perda, já que o cão foi presente do pai dela, que também não está mais vivo.

Na ação, Luciana defendeu que não era o caso de sacrificar o animal de estimação. Por isso, pediu indenização de 150 salários mínimos (cerca de R\$ 100 mil). **A Folha não conseguiu ouvi-la ontem.**

No processo, a prefeitura sustentou que o beagle foi encontrado com muita sarna e, para “preservar a saúde dos outros animais, dos servidores e da coletividade, a eutanásia foi necessária”.

A prefeitura informou ainda não ter certeza se o cachorro sacrificado é o da garota e que não há provas disso.

A Justiça, no entanto, entendeu que “não há dúvida de que o animal foi recolhido e sacrificado desnecessariamente”, e estabeleceu a multa de R\$ 7.000 à administração municipal pelo dano emocional à família.

A prefeitura informou, via assessoria de imprensa, que a Secretaria de Negócios Jurídicos vai recorrer da decisão.

22 MAR 2013

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Conluíus e amizades

Durante o julgamento, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a aposentadoria compulsória de um juiz piauiense acusado de beneficiar advogados, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, recolocou na agenda do Judiciário um problema antigo: o risco de as relações de amizade entre magistrados e advogados resultarem em favorecimento de uma das partes e em tráfico de influência.

“O conluio entre juízes e advogados é o que há de mais pernicioso nos tribunais. Sabemos que há decisões condescendentes, absolutamente fora das regras”, afirmou o ministro, depois de defender uma “limpeza” na instituição. Além de afetar o equilíbrio de forças no jogo judicial, a excessiva intimidade entre juízes e advogados é a origem de muitos casos de corrupção na Justiça, disse o presidente do STF e do CNJ. Semanas antes de assumir o cargo, no final de 2012, ele tocou no mesmo tema, criticando os filhos, cônjuges e sobrinhos de ministros dos tribunais superiores que advogam nas mesmas cortes de seus pais, maridos e tios. “Eles são contratados não pela qualidade de seu trabalho, mas pelas ligações de parentesco. Isso divide os advogados em duas classes: os que têm acesso privilegiado, podendo beneficiar os clientes, e os comuns, que não têm laços de san-

gue para favorecê-los”, disse Barbosa na época.

Na última sessão do CNJ, o único conselheiro que discordou do presidente do STF e votou pela absolvição do juiz piauiense foi o desembargador federal Fernando Tourinho Neto. “Fui juiz no interior da Bahia, tomava uísque na casa de um, bebia cerveja na casa de outro e isso nunca me influenciou”, afirmou ele, horas antes do vazamento acidental de e-mails que revelaram um pedido pessoal seu a outro membro do CNJ. Pelos e-mails vazados, Tourinho teria solicitado ao conselheiro Jorge Hélio – indicado pela advocacia – que apresentasse, com rapidez, parecer relativo a um pedido de sua filha, que é juíza federal e quer participar de um concurso de remoção. Ela pretende deixar a vara onde atua, no Pará, e transferir-se para Salvador. “Está chegando um requerimento de minha filha, e é urgente. Concedendo ou negando, despacha logo”, pediu.

As associações de juízes reagiram às críticas do presidente do STF com evidente irritação. Elas afirmaram que, ao fazer críticas genéricas à magistratura, o ministro Joaquim Barbosa estaria ameaçando o Estado de Direito – o que é um exagero. Elas também fizeram críticas pessoais a Joaquim Barbosa. “Juiz não faz voto de isolamento social. Os juízes se formam em faculdades e ali fazem amizade para a vida toda”, protestou o presidente da Associação dos Juizes Federais, Nino Toldo, de-

pois de lembrar que a namorada de Barbosa é advogada em Brasília. “Como fica isso”, indagou.

Relações promíscuas entre magistrados e advogados não são um problema novo no Judiciário. Já havia sido abordado, por exemplo, pela então corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon – hoje vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça e diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. No período em que integrou o CNJ, ela se destacou por condenar o tráfico de influência nos tribunais. Foi ela a primeira ocupante de um tribunal superior a denunciar o “filhotismo” na Justiça. Em várias entrevistas, Eliana Calmon afirmou que o problema não está na atuação de parentes de ministros nos processos judiciais, mas nas relações informais que ocorrem fora dos autos, quando se valem da amizade com um juiz, desembargador ou ministro para fazer lobby em favor de clientes.

É evidente que um familiar de um magistrado não pode ter o direito de advogar limitado pela simples suspeita de que será beneficiado. O problema levantado pela ministra Eliana Calmon, e agora retomado pelo ministro Joaquim Barbosa, é delicado e uma solução objetiva não é fácil de ser encontrada. O que o CNJ pode fazer, além de alertar a magistratura, é continuar aplicando sanções severas quando as denúncias de abusos forem confirmadas – como ocorreu no caso do juiz piauiense.

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Senado quer explicações sobre conluio no CNJ

Conselheiros negam favorecimento em decisão de Jorge Hélio que beneficiou a filha de Tourinho Neto; caso veio a público após vazamento de e-mail

Senadores da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) anunciaram ontem que vão pedir esclarecimentos sobre a suspeita de favorecimento à filha de Tourinho Neto, integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em uma decisão do conselheiro Jorge Hélio.

A decisão partiu dos senadores Pedro Taques (PDT-MT) e Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), que pretendem apresentar requerimentos na quarta-feira. O presidente da CCJ, senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), afirmou que vai ler os requerimentos, o que deve dar início à discussão da matéria. “A comissão tem que dar palavra às partes para tomar um tipo de iniciativa. A reportagem merece uma análise profunda dos fatos”, disse.

Pivô da suspeita de conluio no CNJ, Jorge Hélio relatou ontem o que Tourinho Neto falou ao descobrir que a conversa entre os dois foi parar na lista de e-mails dos juízes federais de todo o País. O caso foi revelado ontem pelo **Estado**.

“Tourinho me disse por telefone: ‘Fiz uma merda. E coloquei você em uma merda’”, afirmou o conselheiro. Tourinho Neto havia percebido que, em vez de encaminhar a mensagem para a filha, que é juíza e estava interessada numa decisão de Jorge Hélio, enviou para a lista de magistrados federais. Na mensagem, um assessor de Tourinho relatava que Jorge Hélio avisara sobre a liminar favorável à filha do colega.

Lilian Tourinho queria participar de um concurso de remoção, a fim de mudar de uma vara no Pará para a Bahia. Recusado antes pelo Tribunal Regional Federal (TRF) sob alegação de que ela estava há menos de um ano na vara, o pedido foi aceito por Jorge Hélio e o concurso, suspenso.

Distanciamento. Jorge Hélio afirmou não ser próximo de Tourinho Neto e que votou em diversas ocasiões de forma distinta do colega. “Nossos embates costumam ser, inclusive, muito ácidos”, disse. “Não nos frequentamos. Não sei onde ele mora. Nossas esposas não se conhecem.”

O conselheiro disse que tomou a decisão de suspender o concurso de remoção em razão dos argumentos do processo e “não porque era filha dele”. “Nunca prometi nada para o Tourinho nem para ninguém.”

Jorge Hélio disse que, após ter concedido a liminar, pediu informações ao TRF. Segundo o conselheiro, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) o procurou e contestou a decisão. “A Ajufe disse que ela mentiu.” Dois dias depois, Jorge Hélio voltou atrás e suspendeu a decisão.

Depois que o e-mail se tornou público, o conselheiro Wellington Saraiva levou o caso ao CNJ em sessão secreta. De acordo com Jorge Hélio, nenhum colega levantou suspeitas sobre irregularidades. Tourinho Neto encaminhou a mensagem aos colegas e negou irregularidades. “Não houve nenhuma advocacia administrativa. Não pedi nada a Jorge Hélio, nem ele disse que estaria dando a liminar para atender meu pedido”, disse.

O presidente do CNJ, Joaquim Barbosa, que criticou o que chamou de “conluio” entre juízes e advogados e decisões judiciais “graciosas, condescendentes, fora das regras”, não quis comentar o caso.

PARA ENTENDER

A denúncia de um “conluio” entre juízes e advogados foi feita na terça-feira pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, em reunião do Conselho Nacional de Justiça, que ele também preside. “É o que há de mais pernicioso”, disse, em debate com o desembargador Tourinho Neto. Associações de magistrados e de advogados se uniram em repúdio à acusação, classificada de “desrespeitosa”.

Na quarta-feira, o **Estado** revelou conversa entre Tourinho Neto e o conselheiro Jorge Hélio, em que o primeiro pedia celeridade em um processo de interesse de sua filha, que é juíza e queria mudar de vara judicial.

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

TUTTY

Barbosa não é mais aquele!

Toda vez que sai uma notícia tipo 'Barbosa aponta conluio entre advogados e juizes' ou 'Barbosa nega pedido de desbloqueio de bens de Duda Mendonça' – para citar dois títulos da semana –, o presidente do STF presta um serviço inestimável ao resgate moral de um sobrenome injustiçado desde 1950.

O 'Barbosa' que o Brasil começa a identificar como timbre do ministro Joaquim Barbosa foi nos últimos 63 anos marca registrada da culpa pela derrota na final da Copa de 1950.

Até outro dia, quando se dizia 'Barbosa', a primeira pessoa que vinha à cabeça do brasileiro era o goleiro que a torcida elegeu protagonista do chamado "Maracanço" – ainda que, com o passar do tempo, a crônica esportiva o tenha inocentado de falha naquele maldito gol do Gigghia.

O brasileiro poderia ligar o sobrenome à pessoa do 'Águia de Haia' Ruy, do 'Rei da Lambada' Beto, da popozuda Gracyanne ou mesmo do famoso personagem humorístico de Ney Latorraca no *TV Pirata*, mas Barbosa por aqui sempre foi assinatura do sujeito que não evitou o maior revés da história do País.

Joaquim Barbosa tem agora a chance de acabar com este estigma. É muita responsabilidade, né não?

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Cachoeira perde R\$ 100 mi em bens, decide juiz

A Justiça Federal de Goiás estipulou que a perda de bens do contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e de mais quatro pessoas ligadas à máfia dos caçaniques no Estado será superior a R\$ 100 milhões.

Os bens, que já estão bloqueados e estão à disposição da Justiça, incluem carros importados, apartamentos de luxo, terrenos diversos e um avião. De acordo com a Justiça, esses bens estão listados nos nomes de Cachoeira, Idalberto Matias, Lenine Araújo de Souza, Raimundo Washington Souza Queiroga e José Olímpio. Além deles, constam propriedades em nome de laranjas e de empresas que teriam sido usadas no esquema.

A decisão pela perda dos bens já havia sido anunciada no ano passado. Porém, coube ao juiz substituto, Daniel Guerra Alves, da 11.^a Vara Federal em Goiás, no último dia 13, definir a efetiva perda dos bens e ainda estipular uma multa de R\$ 156 mil pelos gastos policiais durante a Operação Apatê, desencadeada em 2011. No ano seguinte, Cachoeira chegou a ser preso em outra operação, a Monte Carlo. O grupo responde pelos crimes de formação de quadrilha e contra a administração pública.

“O cálculo dos prejuízos causados pela organização criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira e dos bens adquiridos com o produto dos crimes cometidos é, objetivamente, complexo”, disse ontem, por meio de nota oficial, o Ministério Público Federal. “Até que seja possível estipular um valor do ônus, os membros da quadrilha vão pagar, por enquanto, uma parcela dessa dívida com a sociedade”, informou.

O juiz federal e os procuradores Daniel Salgado e Leila Batista não deram entrevistas sobre a decisão. Porém, um dos advogados de Carlinhos Cachoeira disse que à decisão cabe recurso no Tribunal Regional Federal (TRF1). Mesmo assim, afirmou, os bens seguirão bloqueados e o processo tende a ser longo.

Na lista da Justiça Federal, Cachoeira chama atenção pelo volume e o valor ínfimo de bens: um terreno, localizado no condomínio Alphaville, em Goiânia, avaliado em R\$ 1,5 milhão. As demais propriedades – e os altos valores – estão nos nomes dos demais envolvidos no esquema.

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

CURITIBA

MP vai recorrer da decisão que liberou médica acusada de mortes em UTI

O Ministério Público do Paraná deve recorrer nos próximos dias da decisão do juiz Daniel Surdi de Avelar, da 2.ª Vara do Tribunal de Júri, que decidiu pela liberação da médica e ex-chefe da UTI Geral do Hospital Evangélico, em Curitiba (PR), Virgínia Soares de Souza, de 56 anos, na tarde de quarta-feira. O MP terá cinco dias para tentar reverter a situação.

Virgínia estava presa desde 19 de fevereiro no Centro de Triagem, acusada de duplo homicídio qualificado e formação de



quadrilha pela morte de sete pacientes na UTI quando chefiava a unidade, entre 2006 e fevereiro deste ano. Outras sete pessoas foram indiciadas pelas mesmas acusações. Todos negam as denúncias.

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Motorista que decepou ciclista é solto

Justiça mandou soltar estudante que atropelou jovem

na Avenida Paulista, arrancou seu braço e jogou o membro em córrego

O desembargador Breno Guimarães, da 12.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), concedeu ontem habeas corpus ao estudante de Psicologia Alex Kozloff Siwek, de 21 anos, que atropelou o operador de rapel e ciclista David Santos Sousa na Avenida Paulista, em São Paulo, no último dia 10. Até as 20h20 de ontem, o acusado ainda não havia deixado a Penitenciária de Tremembé, no interior do Estado, onde estava desde o dia 16.

Segundo um amigo de Siwek, o estudante havia ingerido bebidas alcoólicas antes de pegar o seu Honda Fit e atingir Sousa enquanto o ciclista ia para o trabalho por volta das 6h. O braço da vítima foi arrancado e ficou no carro. Depois de deixar a cena do atropelamento, Siwek jogou o braço de Sousa no Córrego do Ipiranga, na Avenida Ricardo Jafet, o que impediu que ele fosse reimplantado.

Na decisão, o desembargador argumenta que, apesar de se tratar de um "crime grave, que causou intensa comoção social", a ausência de um histórico criminal, o fato de Siwek ter residência fixa, ser estudante ter se apresentado espontaneamente à polícia indicam que sua prisão cautelar não seria imprescindível.

Na mesma decisão, Guimarães suspendeu a carteira de habilitação de Siwek. Segundo testemunhas do atropelamento, o estudante teria ziguezagueado com o carro pela Avenida Paulista, atropelando cones que delimitavam a faixa reservada para ciclistas pouco antes de sua abertura, o que levou o desembargador a concluir que "sua conduta na direção de veículo automotor mostrou-se capaz de abalar a ordem pública".

● Crítica

ADEMAR GOMES

ADVOGADO DA VÍTIMA

"A lei seca veio somente para beneficiar os cofres do governo e a população continua cada vez mais desprotegida"

O advogado de Siwek, Pablo Naves Testoni, comemorou a decisão de Guimarães, que considerou "completamente acertada" pelos motivos citados pelo desembargador. Ele argumentou ainda que a decisão anterior pela prisão preventiva de Siwek havia sido julgada de forma completamente diferente do que prevê o Código de Processo Penal. A decisão publicada no dia 15 argumentava, entre outras coisas, que o fato de o caso do atropelamento ter causado comoção social poderia colocar Siwek em risco, caso esse fosse liberto.

"Embora o juiz possa ter criado um subterfúgio de forma de mantê-lo preso, por causa do clamor público, a lei foi feita para ser cumprida, independente do que o juiz acha", disse Testoni.

O advogado Ademair Gomes, que representa Sousa e sua família, afirmou que a decisão está de acordo com a lei e que não vai recorrer, mas fez a ressalva de que a legislação é demasiadamente branda.

Repercussão. O cicloativista Felipe Aragonez, presidente do CicloBr concorda a avaliação do advogado de Sousa. "O crime de trânsito não é tratado como crime de verdade. Se você quiser fazer um homicídio, não compre uma arma, compre um carro."

Já a cicloativista Aline Cavalcante julga que a Justiça cumpriu seu papel e agiu de forma acertada com a decisão. Ela questionou, no entanto a atuação do Poder Executivo. "Não adianta deixar o cara preso. Ele é réu primário, estudante, não representa perigo. Temos de ter rigor com o Poder Executivo, para que as leis sejam executadas e se evite tragédias", disse Aline.

A cicloativista usa como exemplo a medida de suspensão da carteira de habilitação de Siwek. Para Aline, a fiscalização vigente não garante que o estudante não vai dirigir durante esse período, apesar de não ter permissão, da mesma forma que não fiscaliza quem bebe e dirige. "A multa da lei seca é de R\$ 1.900. Se fosse realmente aplicada, certamente as pessoas teriam mais cuidado ao beber e dirigir."

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Advogados e acusação tentam mudar pena de prisão de Mizael

Ex-PM foi condenado a 20 anos por matar Mércia Nakashima; promotores querem acréscimo de até 3 anos; defesa quer tirar 2

William Cardoso

Acusação e defesa no julgamento do PM reformado Mizael Bispo de Souza, condenado por matar a ex-namorada Mércia Nakashima em 2010, questionam a pena de 20 anos de reclusão aplicada pelo juiz Leandro Jorge Bitencourt Cano. O promotor Rodrigo Merli Antunes quer uma condenação de 22 a 23 anos. Já o advogado de defesa Samir Haddad Júnior espera uma redução de dois ou três anos.

Na terça-feira, o representante do Ministério Público Estadual pediu um acréscimo de dois ou três anos sobre a pena de Mizael, porque, segundo Antunes, “um dos critérios para a dosimetria parece ter sido equivocado”. “A jurisprudência majoritária é no sentido de aplicar um aumento de um sexto sobre a pena base para cada uma das agravantes re-



Réu. Mizael está no Presídio Militar Romão Gomes

conhecidas. E, no caso concreto, o juiz não agiu dessa forma, aplicando quantidade menor”, disse o promotor.

Já a defesa afirma que é “descabido” o acréscimo de dois anos à pena de Mizael decretado pelo juiz porque o réu teve uma “conduta desprezível” e contou “mentiras” durante o júri. “Você não pode aumentar a pena em cima disso”, disse Haddad.

O Tribunal de Justiça informa que, pela lei orgânica da magistratura, o juiz não pode se manifestar sobre um processo que ainda esteja pendente de recurso. Na última semana, Cano afirmou que considera a pena adequada para o crime. “O que fiz foi manter minha coerência, dentro do que a lei possibilita.”

Aposentadoria. A Promotoria questiona também os critérios usados para conceder a Mizael sua aposentadoria invalidez. Ele se aposentou da PM em 2001 após sofrer uma descarga elétrica fora do horário do serviço e perder um dedo da mão direita e outro do pé. “Quero saber como ele é absolutamente incapaz se trabalha no Presídio Romão Gomes por diminuição da pena”, perguntou Antunes.

Haddad afirmou que não há como o cliente perder a aposentadoria, porque é um direito adquirido e que, se o benefício fosse retirado, outros seriam prejudicados. “Não vai atingi-lo, mas sim a filha e aqueles que dependem dele.”

22 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Por 6 a 3, STF decide processar Eduardo Cunha

O líder do PMDB na Câmara, Eduardo Cunha (RJ), responderá a ação penal por uso de documentos públicos falsos em 2002 para arquivar uma investigação aberta no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Por seis votos a três, o Supremo Tribunal Federal entendeu que há indícios de que o deputado pode ter cometido o crime – cuja pena é de dois a seis anos de reclusão.

Segundo o Ministério Público, Cunha entregou quatro documentos ao tribunal em 2002, tentando arquivar uma investigação sobre irregularidades na Companhia de Habitação do Rio, que ele presidiu entre 1999 e 2000. Dois dos documentos falsos informavam que as investigações da Promotoria de Defesa da Cidadania tinham sido arquivadas. Outro documento apontava a homologação dessa decisão. As informações foram cruciais para que o TCE arquivasse o caso.

Em sua defesa, Eduardo Cunha alegou que não sabia da falsidade dos documentos. Relator do processo, o ministro Gilmar Mendes afirmou haver indícios suficientes para que a ação penal fosse aberta. Com ele votaram Teori Zavascki, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa. Contra, estiveram Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

CPI quer ampliar penas para tráfico de pessoas

O presidente da CPI do Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados, deputado federal Arnaldo Jordy (PPS-PA), disse ontem que a comissão deve propor que o tráfico de pessoas passe a ser tipificado no Código Penal. Segundo ele, hoje a tipificação só ocorre em casos de exploração sexual de mulheres. “Espero que a CPI ajude sociedade e Estado a ter consciência de que esse é um crime hediondo”, afirmou.

Família de morto em 2006 terá indenização

A Defensoria Pública conseguiu uma indenização de R\$ 170 mil da Fazenda do Estado de São Paulo para a família de Mateus Andrade de Freitas, morto em maio de 2006 por policiais. É a segunda vez que o governo é condenado a pagar indenização a vítimas da onda de ataques daquele mês. O governo do Estado afirma que ainda não foi citado judicialmente.

22 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Justiça anula ato que culminou em demissões na UEL

**Funcionários
teriam usado
diplomas ou
certificados
falsos para
progredir na
carreira**

Londrina – O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, anulou a reunião do Conselho Administrativo da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ocorrida no último dia 14 de dezembro, e determinou a recondução aos cargos de 24 servidores técnico-administrativos.

O grupo havia sido demitido por decisão do Conselho Administrativo. Os funcionários foram acusados de improbidade administrativa por supostamente usarem diplomas ou certificados falsos para progredir na carreira e, conseqüentemente, receber aumento salarial.

A Comissão Processante identificou 26 irregularidades, apontou para a demissão de um servidor e advertência para outros 25. No entanto, a decisão foi outra.

A batalha saiu do campo administrativo e passou para a esfera judicial. Dezenove ser-

vidores ajuizaram uma ação com objetivo de anular o processo. O grupo pedia a ilegalidade do ato que prorrogou extraordinariamente o mandato dos conselheiros, mesmo com a eleição de novos membros já definida.

No despacho, o juiz observou que as prorrogações dos mandatos não tinham previsão regimental. "Embora o Conselho Universitário seja o órgão máximo da Universidade Estadual de Londrina, a validade de suas deliberações condiciona-se – como não poderia deixar de ser em um Estado Democrático de Direito – à observância dos limites do Regimento e da lei. Em uma palavra: o Conselho Universitário pode muito, mas não pode tudo!"

O juiz também esclarece que a UEL pode marcar uma nova data para reunião do Conselho Universitário, a fim de apreciar os pedidos dos advogados dos funcionários que argumentam que a demissão não está prevista no Estatuto do Servidor. Ele determina que a ré, no caso a UEL, arque com os honorários advocatícios.

"Até agora a reitora, contrariando parecer técnico da UEL, quis e determinou as demissões. Com esta decisão, a Justiça está resguardando e trazendo a legalidade de volta", salientou o advogado

Mauro Yamamoto.

Ele também assina outra ação, que tem objetivo de assegurar o trabalho dos servidores sob pena de prejuízo irreparável. A medida cautelar também tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública, mas ainda não foi julgada.

A UEL promete recorrer da decisão. "Essa decisão prorroga um pouco mais essa questão e vamos recorrer. Ele (juiz) esclarece na decisão que nada impede que a gente faça outra convocação do Conselho para apreciação do pedido de reconsideração dos servidores", disse a procuradora jurídica da UEL, Marinete Violin.

22 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Cidadão Honorário

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, já é cidadão honorário do Paraná. É isso que diz a lei 17.521, assinada pelo governador Beto Richa (PSDB) no dia 15 de março. A solenidade de entrega não tem data marcada, dependendo de um contato do presidente da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, Valdir Rossoni (PSDB), com Barbosa. O título foi ideia de Rossoni, para quem o ministro "resgatou a tão combalida confiança do cidadão na justiça brasileira, e levou a esperança de justiça ao cidadão comum".

Licença remunerada

Depois de revogar a aposentadoria de Regina Pessuti, a Assembleia Legislativa (AL) autorizou que ela entre em licença remunerada, condição na qual permanecerá até o fim da revisão do seu desligamento do quadro efetivo da AL. A decisão foi publicada ontem no Diário Oficial da Assembleia. Não é uma bondade da AL para a esposa do ex-governador Orlando Pessuti (PMDB), mas uma possibilidade prevista no Estatuto do Servidor Público Estadual. Assim que cumprido o rito inicial do pedido de aposentadoria, se o servidor já tiver tempo de trabalho suficiente ele pode aproveitar da licença remunerada até a conclusão do processo.

22 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Barbosa defende fim de sigilos

na busca de processos do STF

Desde 2010, apenas as iniciais dos nomes dos investigados são divulgadas, mesmo quando o caso não corre em segredo de Justiça

Sigilo foi aprovado na gestão de Cezar Peluso

Brasília - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, defendeu ontem o fim do sigilo no sistema de buscas de processos do tribunal.

Barbosa cobrou do ministro Luiz Fux que libere para análise dos colegas, em sessão administrativa do tribunal, a retirada do tema do regimento interno. Atualmente, mesmo que uma ação não esteja em segredo de Justiça, a busca pode expor apenas as iniciais dos investigados. Isso depende do relator, que tem autonomia para decidir se haverá a divulgação ou não dos nomes envolvidos. "Eu até proponho retirar do regimento esse dispositivo", disse Barbosa. "Traremos solução em breve para isso. Não é, ministro Fux?", completou.

Segundo dados do sistema do STF do início da semana, desde que Barbosa assumiu o tribunal em novembro do ano passado, foram identificados 56 inquiridos que tinham apenas ini-

ciais e oito apareceram com nomes completos. A discussão sobre a questão ocorreu no julgamento que rejeitou denúncia por formação de quadrilha contra o deputado Paulo César Quartiero (DEM-RR). O deputado era acusado de liderar protestos violentos em resistência a desocupação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Os ministros entenderam que não havia elementos para caracterizar quadrilha. As outras acusações já tinham prescrito.

No debate, o ministro Marco Aurélio Mello defendeu que o nome do deputado estivesse na íntegra no processo e não mais apenas com iniciais. Em abril do ano passado, integrantes do STF discutiram a elaboração de uma nota técnica sobre o acesso interno e externo a dados processuais. No de-

bate, Marco Aurélio e o ministro aposentado Carlos Ayres Britto se anteciparam e defenderam o sigilo apenas em caso de previsão legal, como, por exemplo, quando há menores envolvidos. O sigilo foi aprovado pelo STF em 2010 na gestão de Cezar Peluso. Houve um pedido de vista de Fux que adiou a decisão sobre o assunto. Ministros sustentaram que a tendência é que a regra seja derrubada.

22 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

STF abre ação penal contra líder do PMDB

Deputado federal
Eduardo Cunha é
acusado pelo MPF de
uso de documento falso

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ontem a abertura de ação penal e transformou em réu o líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (RJ). O peemedebista é acusado de utilizar documento falso para se defender e pedir o arquivamento em um processo do Tribunal de Contas (TC) do Rio de Janeiro. A denúncia do Ministério Público Federal (MPF) foi acolhida pelos ministros Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Marco Aurélio Mello e Joaquim Barbosa. Os ministros Luiz Fux, José Antonio Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski votaram pelo arquivamento.

Agora, será determinada a instrução do processo, ou seja, serão feitas novas diligências, serão ouvidas testemunhas e prazo para apresentação de nova defesa. Se for considerado culpado, ele pode ser condenado de dois a seis anos de prisão. Não há prazo para o processo ser finalizado. A denúncia foi oferecida pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel, em 2010.

O caso começou em 2002, quando o Tribunal de Contas do Rio abriu investigação sobre uma licitação da Companhia de Habitação Fluminense,

presidida por Cunha entre 1999 e 2000, na gestão de Anthony Garotinho. No desenrolar do processo, Cunha apresentou cinco documentos indicando que outras investigações que apontavam irregularidades em licitações da companhia de habitação tinham sido arquivadas.

O relator do caso no TC era o conselheiro Jonas Lopes de Carvalho, chefe da Casa Civil do governo Garotinho e ex-colega de Cunha naquela administração. Utilizando como base os documentos repassados pelo deputado, Carvalho votou pelo arquivamento do processo, ao contrário do que queriam os inspetores e os procuradores do TC. O Instituto de Criminalística do Rio, no entanto, comprovou depois que esses documentos foram falsificados.

Relator do caso, Gilmar Mendes afirmou que a peça acusatória da Procuradoria era "clara e bem delineada". O ministro disse, no entanto, que só depois de concluída a ação penal é que será possível discutir a culpabilidade do réu. O presidente do STF, Joaquim Barbosa, reforçou o discurso. "As informações constantes no documento se referem a ele. Seguramente sabia que eram inverídicos e foram usados para obter o arquivamento

do processo no tribunal de contas. Quanto a questão de ciência ou não, é uma questão a ser apurada", disse.

Para Fux, Toffoli e Lewandowski não há elementos suficientes do envolvimento do peemedebista com os documentos falsos. "Uma pessoa pode usar documento falso, mas é preciso saber se ela sabe que o documento é falso. Não me sinto confortável (para inferir isso)", afirmou Fux. Marco Aurélio reagiu. "A vontade em si de utilizar o documento está evidente. Na vontade de utilizar, tem a ciência (que é falso)", disse.

Vítima

A defesa afirma que Cunha não tinha conhecimento de que o documento era falso. Os advogados apontam ainda que o Ministério Público do Rio não "encontrou qualquer indício de participação no ato delitivo de Eduardo Cunha e que o procurador-geral não investigou o caso nem produziu prova". "Em nenhum momento, na denúncia ou nos autos que a acompanham, há qualquer indício, qualquer prova, ou qualquer documento que apontem a responsabilidade do ora denunciado", afirma o advogado Alexandre de Moraes.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Médicos contra a vida

O CFM alega defender a autonomia das mulheres ao pedir o afrouxamento das leis sobre o aborto, mas, por mais desesperadora que seja a situação, eliminar um ser humano inocente não é a resposta

Existem seres humanos descartáveis? O Conselho Federal de Medicina (CFM) acaba de anunciar que, para a entidade, sim. Por meio da Circular 46/2013, datada de 12 de março, o CFM informa que apoiará o anteprojeto de reforma do Código Penal que tramita no Senado e que tornará mais permissiva a legislação brasileira relativa ao aborto. Atualmente, a interrupção da gravidez é considerada crime, mas não há punição em casos de gestação resultante de estupro, risco de vida para a mãe e anencefalia. O anteprojeto legaliza o aborto ao longo de toda a gravidez nesses casos e no de “anomalias incompatíveis com a vida”. E, até a 12.^a semana, permite a prática em qualquer circunstância, desde que haja um laudo médico ou psicológico atestando “falta de condições psicológicas”, um conceito tão vago que, na prática, equivale à legalização irrestrita.

No entanto, ninguém melhor que um médico é capaz de constatar que, desde a união entre os gametas masculino e feminino, já estamos diante de um novo ser humano, com um código genético próprio e que orienta o seu desenvolvimento. É por isso, inclusive, que o limite estabelecido pela proposta — 12 semanas de gestação — é completamente arbitrário, pois determina um ponto até o qual o feto é “menos humano” ou “menos digno de proteção”, e a partir do qual é merecedor de novos direitos. No entanto, não existem diferenças entre um feto de 11 semanas e seis dias e outro de 12 semanas e um dia — muito menos diferenças que justifiquem que um nascituro possa ser eliminado e o outro deva ser protegido.

O CFM chega a defender que, até a 12.^a semana, a vontade da gestante seja o único critério para o aborto, sem a necessidade de laudos — convenientemente livrando o profissional e jogando toda a responsabilidade da decisão sobre a mãe. O presidente do CFM, Roberto d'Ávila, diz defender, assim, a autonomia da mulher, ignorando, contra toda evidência científica, a existência de um segundo indivíduo, o nascituro. Assim, em nome de um princípio bioético indevidamente invocado, a posição do CFM vai de encontro a todos os outros princípios bioéticos que deveriam prevalecer nessas situações: o da beneficência, o da não maleficência (afinal, a função do médico é justamente a de proteger a vida, e não eliminá-la) e o da justiça, que garante ao feto, inocente e indefeso, o direito à vida.

Mesmo os dados apresentados pelo CFM para justificar um relaxamento nas leis relativas ao aborto carecem de fundamento. As 243 mil internações no Sistema Único de Saúde em 2001 (chama a atenção, aliás, o uso de dados tão desatualizados) decorrentes de abortos, por exemplo, não diferenciam os casos de aborto espontâneo ou provocado. A entidade ainda alega que “o abortamento é uma importante causa de mortalidade materna no país”, sem apresentar número algum, quando, segundo o DataSUS, houve 79 mortes decorrentes de aborto no país em 2010, incluindo abortos espontâneos — na base de dados, que começa em 1996, apenas em 1997 o número superou as 100 mortes.

Não pretendemos, aqui, tratar como mera estatística as mulheres que morrem em decorrência de interrupções de gravidez, embora seja preciso desmistificar as alegações de uma suposta carnificina causada pela criminalização do aborto. Uma única morte já seria motivo para lamentar profundamente, e nos solidarizamos com as mulheres que se encontram em uma situação tão desesperadora que o aborto acaba visto como a única solução. No entanto, não acreditamos que a eliminação de um ser humano inocente e indefeso seja a resposta. Cabe ao Estado e, especialmente, à sociedade civil encontrar meios para que essas gestantes se sintam acolhidas e possam levar a gestação ao fim.

Um sinal de esperança é o fato de nem todos os 27 Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) terem apoiado o texto da Circular 46/2013. Segundo João Batista Soares, presidente do CRM mineiro, cerca de um terço dos conselheiros discordou da decisão do CFM. “Nossa preocupação primeira é com a vida”, afirmou ao jornal *Folha de S.Paulo*. Quanto ao CRM-PR, é lamentável que, procurado pela reportagem da *Gazeta do Povo*, não tenha informado que posição tomou diante da proposta. Este é o momento de os médicos que compartilham da “preocupação primeira” citada por Soares se manifestarem; afinal, a sociedade espera médicos comprometidos com a vida de todos os que passarem por suas mãos — inclusive das mulheres e dos filhos que elas levam no ventre.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

► POLÊMICA

CFM defende aborto e causa debate em Brasília

Conselho Federal de Medicina quer autorizar a interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação. Ministro da Saúde diz que não irá mudar a lei sobre o tema

A defesa feita pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) para a liberação do aborto até a 12.ª semana de gestação provocou uma imediata reação entre parlamentares em Brasília, ontem. Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa Permanente da Família Brasileira, o senador Magno Malta (PR/ES) já avisou que vai organizar uma manifestação no Congresso Nacional.

Para ele, a proposta seria o mesmo que “promover a morte em série no país”. A data está marcada: terça-feira.

Defensores da descriminalização do aborto, por sua vez, dizem que aproveitarão o documento do CFM para retomar o debate no Congresso. “As mulheres continuam morrendo em consequência do aborto inseguro. Isso tem de mudar”, afirmou o presidente da Frente Parlamentar de Saúde, Darcísio Perondi (PMDB/RS). “Quem sabe agora

o Executivo aproveita a oportunidade e revê sua posição sobre o assunto”, completou.

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, reagiu afirmando que o governo federal, desde o começo, disse que não tomaria nenhuma medida no sentido de mudar a lei atual do aborto no Brasil. Questionado sobre sua posição pessoal, respondeu: “Sou ministro da Saúde, sou governo”.

Polêmica

O CFM se pronunciou em defesa da liberação do aborto até a 12.ª semana de gestação na quarta-feira. O colegiado vai enviar à comissão do Senado que cuida da reforma do Código Penal um documento sugerindo que a interrupção da gravidez até o terceiro mês seja permitida, a exemplo do que já ocorre nos casos de risco à saúde da gestante ou quando a gravidez é resultante de estupro.

O gesto tem um claro significado político. “Queremos deflagrar uma nova discussão sobre o assunto e esperamos que outros setores da sociedade se juntem a nós”, afirmou o presidente do CFM, Roberto D’Ávila. A entidade nunca havia se manifestado sobre o aborto.

A movimentação em torno do tema vem perdendo força nos últimos anos, fruto so-

bretudo de um compromisso feito pela presidente Dilma Rousseff com setores religiosos, ainda durante a campanha eleitoral. Diante da polêmica e das pressões sofridas de grupos contrários à legalização do aborto, a então candidata amenizou o discurso e se comprometeu a não adotar nenhuma medida para incentivar novas regras durante seu governo.

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Posição divide médicos e pesquisadores

A posição do órgão que representa a classe médica não é unânime no meio científico. Nem mesmo entre os médicos há consenso sobre o tema — a própria entidade divulgou em seu site que a decisão não contou com o apoio de todos os 27 CRMs do país.

Além disso, pesquisadores afirmam que não existe justificativa para se determinar um período limite para o aborto. “Sob o ponto de vista biológico, não há publicações que atestem que antes das 12 semanas de gravidez o feto não é um ser vivo”, diz o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação de embriologia da PUCPR, Waldemiro Gremski.

Segundo ele, a diferença entre um embrião de duas semanas e um de 30 é o número de células. Um não poderia ter “mais direito à vida do que o outro”. E há mais críticas à entidade. O CFM, ao propor uma mudança legislativa, estaria extrapolando os limites de sua função, de acordo com a professora do Instituto de Biologia da Universidade de Brasília Lenise Garcia. “A missão do conselho é fazer com que a legislação seja cumprida pelos médicos e não a de solicitar mudança de legislação.”

NO MUNDO

Veja como diferentes países tratam a questão:

Uruguai

A lei não penaliza a interrupção da gravidez nas 12 primeiras semanas de gestação. Mas, para realizar o aborto, a mulher deve conversar com uma equipe interdisciplinar, e apenas após cinco dias de “reflexão” poderá realizar a medida.

Irlanda

Só é permitido se for a única forma de salvar a vida da mãe.

Estados Unidos

É determinado pelos estados. Alguns penalizam a prática, outros não.

Canadá

O aborto não tem restrições, e a lei não indica um limite gestacional.

Alemanha

Não condena a interrupção da gravidez desde que ocorra até a 14ª semana gestacional.

China

A lei não indica um limite gestacional, mas a regulamentação das regiões pode variar.

Egito

A lei é rígida e não abre exceções.

Paraguai

É permitido apenas para salvar a vida da mãe.

A LEGISLAÇÃO ATUAL

A prática do aborto está tipificada como crime no Código Penal nos artigos 124 a 127. A lei não pune a realização do ato praticado por médico quando não houver outro meio de salvar a vida da gestante, e também no caso de gravidez resultante de estupro.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

PEC acaba com subtetos do funcionalismo nos estados e municípios

Atualmente fixado em R\$ 28 mil, salário dos ministros do Supremo passaria a ser o limite para os servidores de todas as esferas

A Câmara dos Deputados pode votar ainda neste ano uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que colocaria fim aos subtetos do funcionalismo. Se a medida passar, os vencimentos dos servidores municipais e estaduais não estariam mais atrelados aos salários do prefeito ou governador, respectivamente. O vencimento de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), atualmente fixado em R\$ 28 mil, passaria a ser o único teto salarial do funcionalismo. Com isso, uma lei ordinária poderia tornar o salário de um funcionário público municipal igual ao de um magistrado do STF e superior ao de prefeito e governador.

A mudança está prevista em uma emenda que o deputado João Dado (PDT-SP) apresentou à PEC 05/2011, do deputado Nelson Marquizezelli (PTB-SP). A proposta de Marquizezelli atrela os vencimentos de presidente da República, vice-pre-

sidente, ministro, senador, deputado federal, procurador-geral da República e defensor público da União ao de ministro do Supremo. O presidente da Câmara, deputado Henrique Alves (PMDB-RN), assumiu perante os colegas a intenção de votar ainda neste ano a proposta.

Em sua justificativa à emenda, João Dado afirma que “não se constata, por mais que se examine a matéria, razão suficiente para diferenciar os servidores estaduais e municipais dos federais. Se há teto remuneratório, ele deve ser o mesmo, qualquer que seja a esfera de governo.”

Para o advogado Egon Bockmann Moreira, professor de Direito Administrativo da UFPR, a proposta altera os princípios da reforma administrativa criada com a Emenda 19/98. “É fiscalmente perigoso. Uma coisa é reconhecer que o funcionalismo precisa ser bem pago. Outra é acabar com esse escalonamento em estados e municípios. Onde se cria uma despesa de custeio da máquina, algum investimento vai deixar de ser feito.”

A proposta de Dado permite ainda que um servidor público que se aposentou recebendo o teto constitucional

volte ao funcionalismo e acumule um salário igual. Se a proposta já estivesse valendo, somados, os vencimentos representariam um salário de R\$ 56 mil.

A reportagem da *Gazeta do Povo* tentou falar com Dado, sem sucesso, até o fechamento desta edição. Em declarações anteriores, o deputado afirmou que seu projeto fazia justiça: “Se alguém trabalhar e não receber nada, é trabalho escravo, e a Constituição veda isso. Ou o Estado está se locupletando, praticando um estelionato contra aquele que pagou por sua previdência a vida toda”.

R\$ 28 MIL

é o valor do teto do funcionalismo federal atualmente.

“Se há teto remuneratório, ele deve ser o mesmo, qualquer que seja a esfera de governo.”

João Dado, deputado federal (PDT-SP).

Rubens Bueno: discussão sobre a igualdade de vencimentos entre poderes é “razoável”.

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“É fiscalmente perigoso. Uma coisa é reconhecer que o funcionalismo precisa ser bem pago. Outra é acabar com esse escalonamento em estados e municípios.”

Egon Bockmann Moreira, professor de Direito Administrativo da UFPR.

BANCADA

Paranaenses são contra fim do escalonamento

Deputados paranaenses são contrários à PEC 05/2011 e não acreditam que o projeto seja aprovado na íntegra no plenário.

O deputado Doutor Rosinha (PT) é contra o fim dos sub-tetos do funcionalismo, previsto em uma emenda à proposta. “Sou contra. É preciso manter esse escalonamento. Aprovada a PEC, tira-se a rigidez e aí você abre espaço para salários excessivamente elevados nas prefeituras, câmaras de vereadores e nos estados.”

Parlamentares da oposição têm opinião semelhante.

Eduardo Sciarra (DEM) diz ser contrário, em especial, à existência de servidores que possam receber o dobro do teto salarial, como também está previsto na PEC. “Com a aprovação desta PEC, a Câmara estaria emitindo sinais contraditórios, pois, neste momento, está lutando para reduzir os próprios gastos, com o fim do 14.º e 15.º salários e a redução das horas extras de seus funcionários.”

O deputado Rubens Bueno (PPS) diz que discutir a igualdade de vencimentos entre os poderes é “razoável”. “Mas o escalonamento para estados e municípios precisa ser mantido”, defende.

GAZETA DO POVO

» CNJ

22 MAR 2013

Desembargador nega ter participado de conluio

O desembargador do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, Tourinho Neto, negou ontem que tenha usado de sua influência como integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para beneficiar sua filha que aguardava decisão de um processo no órgão. “Não houve nenhuma pressão. Foi um pedido de pai”, afirmou o desembargador à reportagem.

No último dia 5, Tourinho Neto encontrou-se com o colega de CNJ Jorge Hélio no corredor do órgão. Na conversa, o desembargador pediu que ele analisasse com celeridade um pedido encaminhado ao conselho por sua filha Lilian, que também é juíza, sobre um concurso de remoção.

O caso estava esperando um desfecho desde o fim do ano passado. Ela queria que o CNJ decidisse se era necessária a manutenção da regra de congelamento, no qual um juiz precisa aguardar até um ano em uma função para requerer transferência. Jorge Hélio, no dia seguinte, concedeu a liminar.

Jorge Hélio procurou Tourinho para informar a decisão. Não o encontrou e deixou recado com um funcionário do colega. O servidor informou por e-mail a decisão de Jorge Hélio. Tourinho foi repassar o e-mail para a filha, mas enviou para a lista de juízes federais do país. A informação foi revelada pelo jornal *Estado de S. Paulo*.

Sem pressão

Segundo Tourinho, o caso não pode ser considerado como tráfico de influência, conluio ou privilégio. “Não houve nenhuma pressão. Eu encontrei e pedi que ele decidisse logo. Foi um pedido de pai. Ele podia conceder ou não. Eu o deixei livre para decidir”, afirmou.

Tourinho disse que Jorge Hélio julgou o caso com imparcialidade e sem influência. Procurado pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), dias depois Jorge Hélio teria cassado a liminar. A decisão beneficiaria apenas três juízes, entre eles a filha de Tourinho, e prejudicaria cerca de 80.

Em reunião no CNJ anteontem, Barbosa criticou o que definiu como “conluio entre juízes e advogados”. Segundo ele, “o conluio” representa o que há de mais “pernicioso” na Justiça.

O conselho analisava o caso de um juiz do Piauí acusado de beneficiar advogados. Ao longo da discussão, Tourinho saiu em defesa dos juízes e das relações com advogados.

“Não houve nenhuma pressão. Eu encontrei e pedi que ele decidisse logo. Foi um pedido de pai. Ele podia conceder ou não. Eu o deixei livre para decidir.”

Desembargador Tourinho Neto, sobre pedido feito a um colega para dar celeridade a processo que beneficiava sua filha.

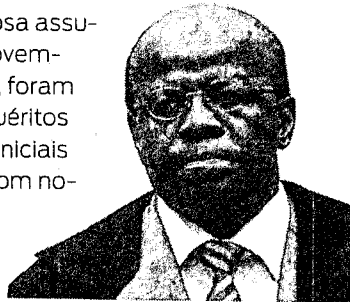
22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Fim do sigilo

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, defendeu ontem o fim do sigilo no sistema de buscas de processos do tribunal. Barbosa cobrou do ministro Luiz Fux que libere para análise dos colegas, em sessão administrativa do tribunal, a retirada do tema do regimento interno. Atualmente, mesmo que uma ação não esteja em segredo de Justiça, a busca pode expor apenas as iniciais dos investigados. Isso depende do relator, que tem autonomia para decidir se haverá a divulgação ou não dos nomes envolvidos. "Eu até proponho retirar do regimento esse dispositivo", disse Barbosa. "Traremos solução em breve para isso. Não é, ministro Fux?", completou. Segundo dados do sistema do STF do início da semana, desde que Barbosa assumiu o tribunal em novembro do ano passado, foram identificados 56 inquéritos que tinham apenas iniciais e oito apareceram com nomes completos.



STF abre ação contra líder do PMDB na Câmara

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ontem a abertura de ação penal e transformou em réu o líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (RJ). Ele é acusado de ter usado documentos falsos para se livrar de um processo no Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ).

A denúncia do Ministério Público Federal foi acolhida pelos ministros Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Marco Aurélio Mello e Joaquim Barbosa. Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski votaram pelo arquivamento.

Se for considerado culpado, ele pode ser condenado de dois a seis anos de prisão. Não há prazo para o processo ser finalizado.

GAZETA DO POVO

» OPERAÇÃO MONTE CARLO

Justiça determina perda dos bens de grupo ligado a Cachoeira

R\$ 100 MILHÕES

é a soma inicial dos bens do grupo, que incluem apartamentos, casas, fazendas, empresas, carros e um avião.

Empresário já havia sido condenado a 39 anos de prisão por corrupção ativa e formação de quadrilha

■ A Justiça Federal determinou a perda dos bens dos envolvidos na Operação Monte Carlo, que investigou o grupo ligado ao empresário e contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Os bens, que incluem apartamentos, casas, fazendas, empresas, carros e um avião, somam mais de R\$ 100 milhões e deverão ser repassados para a União. Segundo a defesa do empresário, ainda cabe recurso da decisão.

Tomada pelo juiz substituto da 11.^a Vara da Justiça Federal de Goiânia, Daniel Guerra Alves, a decisão foi um complemento à sentença de dezembro que condenou Cachoeira a 39 anos e 8 meses de prisão por diversos

crimes, como corrupção ativa, formação de quadrilha e peculato.

Após aquela sentença, o Ministério Público Federal entrou com um recurso — chamado embargo de declaração — pedindo a inclusão da perda dos bens. Para os procuradores, os envolvidos devem pagar a “conta” pelo prejuízo causado com os crimes que cometeram. A perda de bens é uma das penas previstas pela Constituição. O grupo responde pelos crimes de formação de quadrilha e crime contra a administração pública.

Bloqueados desde a deflagração da operação em fevereiro de 2012, os bens estavam no nome de diversas pessoas. Cachoeira aparece apenas como dono de um terreno de 904 metros quadrados em um condomínio de Goiânia, no valor estimado em R\$ 1,5 milhão. As demais propriedades — e os altos valores — estão nos nomes dos demais envolvidos no esquema. Também perderam os bens, entre ou-

tros, Idalberto Matias, Lenine Araújo de Souza, Raimundo Washington Souza Queiroga e José Olímpio de Queiroga.

Processo longo

Ao todo, sete pessoas foram condenadas no processo. O Ministério Público já denunciou 16 pessoas nos processos decorrentes da Monte Carlo. Segundo a acusação do Ministério Público, Cachoeira controlava um esquema centrado em jogo ilegal, mas que se expandiu para desvio de recursos públicos por meio de corrupção de agentes estatais.

“O cálculo dos prejuízos causados pela organização criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira e dos bens adquiridos com o produto dos crimes cometidos é, objetivamente, complexo”, disse ontem, por meio de nota oficial, o Ministério Público Federal. “Até que seja possível estipular um valor do ônus, os membros da quadrilha vão pagar, por enquanto, uma parcela dessa dívida com a sociedade”, informou.

O juiz federal e os procuradores Daniel Salgado e Leia Batista não deram entrevistas sobre a decisão. Porém, um dos advogados de Carlinhos Cachoeira disse que a decisão cabe recurso no Tribunal Regional Federal (TRF). Mesmo assim, afirmou, os bens seguirão bloqueados e o processo tende a ser longo.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Decisão do STF põe em xeque imposto em cascata

Tribunal obrigou a União a mudar a base de cálculo do PIS e da Cofins, para que deixe de incluir o ICMS, um tributo cobrado pelos estados

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta semana que é inconstitucional a forma como o governo calcula os impostos sobre as importações. Além de reduzir custos dos importadores, a decisão abre um importante precedente. Ao proibir — pelo menos nesse caso específico — a cobrança de imposto sobre imposto, a Corte pôs em xeque uma das práticas mais corriqueiras do sistema tributário brasileiro.

Com a decisão dos ministros do STF na última quarta-feira, a União terá de alterar a base de cálculo do PIS e da Cofins de produtos importados. Ao recolher essas duas contribuições sociais, o importador tinha de contabilizar não só o valor do produto, mas também o ICMS, o próprio PIS e a própria Cofins. Ou seja, os tributos incidiam sobre eles mesmos, em um mecanismo excêntrico que os tributaristas chamam de “cálculo por dentro”.

Quando entrar em vigor a decisão do Supremo, o que ainda não tem data para ocorrer, PIS e Cofins só poderão incidir sobre o chamado “valor aduaneiro” do produto (preço da mercadoria acrescido de frete, seguro e despesas de carregamento). Como a alíquota de PIS/Cofins é de 9,25%, um importado com valor aduaneiro de R\$ 100 pagará, simplesmente, R\$ 9,25. Pela lei atual, o valor a ser recolhido é de R\$ 12,74, calcula Carlos Pilarski, gerente técnico aduaneiro da Mundial Import & Export Solutions. Ou seja, o cálculo por dentro infla em 38% a arrecadação da União.

Repercussão

Algumas estimativas indicam que, com a mudança, o custo de importação pode cair até 3%. Mais relevante, no entanto, pode ser a repercussão da decisão do Supremo em futuros julgamentos. Um dos temas que aguarda julgamento no STF é a inclusão de ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins tradicional, não relativo a importações.

“O julgamento desperta o interesse de contribuintes e profissionais da área jurídica sobre a forma como será retomada a análise de temas relacionados”, diz Cristiano Lisboa Yazbek, diretor jurídico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário.

O STF ainda não definiu se a União terá de devolver o que recolheu a mais desde 2004, quando começou a cobrar PIS e Cofins nas importações. Pelos cálculos do próprio governo, apenas entre 2006 e 2010 essa cobrança gerou um passivo de R\$ 34 bilhões.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ARTIMANHAS

22 MAR 2013

Imposto sobre imposto inflava em quase 40% a arrecadação.

1- Em 2004, o governo federal começou a cobrar PIS e Cofins sobre importados.

2- O correto seria cobrar tais tributos apenas sobre o "valor aduaneiro" (preço do produto + frete + seguro + despesa de descarregamento). É o que estipula a Constituição, o Código Tributário Nacional e os acordos internacionais em vigor.

3- Ignorando isso, o governo determinou que o cálculo do PIS e da Cofins incluiria o ICMS, mais o próprio PIS e a Cofins.

4- Na base de cálculo do ICMS já entravam outros dois impostos – o Imposto de Importação (II) e o IPI. Ou seja, ao incluir o ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins, o governo inflou ainda mais sua arrecadação.

5- Na importação de um produto com valor aduaneiro de R\$ 100, o "normal" seria recolher R\$ 9,25 em PIS e Cofins. No entanto, como na base de cálculo desses tributos entravam eles próprios e mais o ICMS, o valor recolhido chegava a R\$ 12,74. E Brasília arrecadava 38% mais.

6- Como o STF derrubou essa cobrança, o custo total da importação cairá cerca de 3%. E a União pode perder pelo menos R\$ 34 bilhões. O Tribunal ainda não definiu se a medida é retroativa. O governo pede que ela valha só de agora em diante.

7- Ao proibir a cobrança de imposto sobre imposto, o STF abre um precedente importante, pois essa prática é comum no sistema tributário brasileiro.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

TRT-PR sinaliza acordo trabalhista em Paranaguá

Ideia é limitar o arresto de contas do Ogmo, que coordena os 2,8 mil trabalhadores do porto, e evitar a paralisação em pleno escoamento da safra

Carlos Guimarães Filho

As dívidas trabalhistas que colocam em risco as operações no Porto de Paranaguá podem ser resolvidas em abril. De acordo com informações do advogado que representa o Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalhador Portuário e Avulso (Ogmo), Fernando Burattini, o Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região (TRT-PR) deve analisar o pedido de acordo no próximo mês. A proposta é adotar medida semelhante a do Porto de Santos, onde o TRT2, instalado em São Paulo, recolhe mensalmente 30% da receita do Ogmo do litoral paulista e faz o pagamento das ações por ordem cronológica.

“Temos uma reunião na próxima terça-feira com o corregedor Altino Pedrozo Dos Santos, responsável pelo caso. O plano está aprovado conceitualmente pelo TRT e pode ser levado a pleno em abril”, resume Burattini, também advogado do Ogmo de Santos e responsável pelo acordo na Justiça paulista. A assessoria do TRT-PR confirmou o pedido de reunião.

Desde a semana passada, a Justiça paranaense ordenou o sequestro da conta bancária do Ogmo, responsável pelo pagamento dos salários dos 2,8 mil trabalhadores do terminal paranaense, pagos às quartas-feiras. O motivo é a dívida de R\$ 6 milhões proveniente de ações trabalhistas executadas em fevereiro, valor que o órgão assume não ter como pagar. Sem salário, os trabalhadores ameaçavam cruzar os braços.

“O arresto do Banco Central passou, mas em algumas contas com valores insignificantes. Assim foi possível realizar o pagamento dos salários”, afirma o diretor executivo do Ogmo, Hemerson Costa. “Mas a dívida permanece e corremos o risco de não ter dinheiro na próxima quar-

“O plano está aprovado conceitualmente pelo TRT e pode ser levado a pleno em abril.”

Fernando Burattini, advogado do Ogmo de Paranaguá e também do de Santos, onde conseguiu acordo semelhante.

ta-feira”. A entidade calcula que a dívida trabalhista chegue a R\$ 186 milhões até o final deste ano e salte para R\$ 300 milhões em 2014.

Caso o acordo seja oficializado, a enxurrada de ações trabalhistas contra o Ogmo de Paranaguá deve diminuir significativamente. Foi o que aconteceu no Porto de Santos após o acordo firmado em dezembro de 2009 e implantado desde abril de 2010. Segundo Burattini, antes da medida, o órgão paulista enfrentava, em média, 500 ações novas por mês, com sucesso na defesa em metade dos casos. Depois de implantado o plano, o número de ações despencou para 20 por mês. “Com o acordo, os advogados percebem que vão entrar em uma fila para receber e isso pode demorar anos”, explica o advogado.

GAZETA DO POVO

Paraná tem

22 MAR 2013

3.º ataque a

ônibus em

menos de

uma semana

Incêndio ocorreu um dia após a transferência de presos. Polícia investiga ligação com atentados a agentes prisionais e rebeliões

Um dia depois de o Paraná transferir 38 presos de uma facção criminosa para presídios federais, Londrina registrou mais um caso de incêndio a ônibus. Foi o terceiro ataque a coletivo registrado no estado em menos de uma semana: dois em Londrina e um em Arapongas. Uma série de eventos suspeitos, entre eles rebeliões, assassinatos de agentes penitenciários e incêndios, tem sido investigada por um grupo de trabalho formado por policiais estaduais e federais. Eles monitoram a ação de uma facção criminosa que atua dentro dos presídios do país. O governo, porém, nega que haja ligações entre os fatos.

O atentado em Londrina ocorreu na Rua Sidrak Silva

Filho, no Jardim Santiago, na zona norte, por volta das 10h30. O bairro é o mesmo onde dois jovens morreram em confronto com a Polícia Militar (PM), na noite de quarta-feira.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, três rapazes, todos aparentando ter mais de 18 anos, abordaram o motorista e mandaram ele e os passageiros descerem do veículo. Depois, espalharam gasolina pelos bancos, atearam fogo e fugiram a pé. O motorista voltou para dentro do veículo e apagou o fogo com o extintor, impedindo que as chamas se alastrassem até a chegada dos bombeiros. Ninguém ficou ferido.

Estratégia

Para Eduardo Guerini, cientista político e professor no mestrado em Gestão de Políticas Públicas da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), os eventos ocorridos no Paraná são parecidos com os que ocorreram com os catarinenses e não serão resolvidos apenas com transferências de presos. “Na prá-

tica, em Santa Catarina isso não resolveu o problema. O sistema todo está em crise.”

Na opinião de Guerini, as transferências acabam difundindo as ações, levando o problema para outros estados. “Eles [os detentos] acabam se rearticulando e montando uma facção em cada complexo prisional. O estado precisa recuperar sua capacidade de gestão a médio e longo prazo na área prisional.”

O coordenador do curso de pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Tuiuti do Paraná, o delegado federal Algacir Mikaloviski, acredita que, por enquanto, a estratégia adotada pelo Paraná tem sido a mais apropriada.

“Os criminosos estão sendo desmobilizados nos eventuais focos do problema”, afirma. Mikaloviski lembra ainda que, nos presídios federais, os presos ficam isolados e a comunicação é muito restrita.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Jovem compartilha anúncio de “venda” de negro na internet

A Polícia Civil de Irati, no Centro-Sul do estado, abriu inquérito para apurar uma denúncia de injúria com conotação racista. O estudante Luiz Henrique Jacomel, 19 anos, compartilhou no Facebook um link do site MercadoLivre que faz referência à “venda” de um negro. O colega dele, João Victor dos Reis Neto, 18 anos, negro, sentiu-se ofendido. João registrou boletim de ocorrência e diz que, se for indenizado, vai doar o dinheiro para alguma entidade assistencial.

A primeira publicação foi feita no perfil de Neto no Ask, uma rede social, no último dia 10. “Pensei que era brincadeira”, afirmou. Mas depois que o estudante viu a publicação no Facebook, com comentários sobre a “promoção do dia”, decidiu denunciar o colega. “Não queria deixar passar em branco, eu fiquei revoltado e resolvi denunciar para que isso não fosse repetido”, confirmou Neto. O anúncio teve cinco mil “curtidas” no Facebook e a foto que o acompanha não é do jovem.

Jacomel foi à casa do colega e pediu desculpas. O caso foi registrado como injúria, mas o advogado de Neto, Saulo Henrique Boff, espera que o Ministério Público classifique a situação como racismo. Nesse caso, a pena pode chegar a cinco anos.

O acusado não falou com a reportagem, mas o advogado dele, Nelson Anciutti Bronislowski, considerou que o cliente não se referiu a “fulano e sicrano” quando compartilhou o link. “Vamos entrar com uma ação judicial pedindo que o MercadoLivre identifique quem postou o link no site”, adiantou.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Há mesmo uma ditadura dos juízes? Reflexão sobre a legitimação constitucional do Poder Judiciário

ARTIGO

ROGERIO DE VIDAL CUNHA,
Juiz de Direito do Paraná e professor (licenciado) da Universidade da Região da Campanha (RS)

Aó ler o bem escrito artigo publicado na **Gazeta do Povo**, de autoria de Alexandre Coutinho Pagliarini e intitulado "Ditadura dos juízes: as desculpas do direito alternativo e do direito natural" me veio à mente o questionamento sobre a existência efetiva dessa chamada "ditadura dos juízes".

A questão central das afirmações do tipo "ditadura da toga" ou "império dos juízes" decorre de uma, em meu sentir, equivocada interpretação de que o Judiciário não exerce a representação popular, pelo único e exclusivo fato de não ter os seus membros eleitos pela população.

Com efeito, Robert Alexy defende que a representação popular há de ser analisada sob dois prismas, o da representação política, esta sim exercida por meio de representantes eleitos pelo princípio majoritário ou proporcional, e a representação argumentativa, que cabe ao Poder Judiciário (seja o Supremo Tribunal Federal, seja o juiz singular), que exerce também a representação popular, contudo, exerce como instância de reflexão da representação política.

E qual o motivo pelo qual o Poder Judiciário, quando afasta a aplicação de uma norma legitimamente votada pela maioria, também estar exercendo a soberania popular? Pelo simples fato de que o exercício da democracia não pode ser resumido ao simples governo da maioria, mas sim o dever que tem a maioria de respeitar as minorias.

Afinal, não podemos deixar de considerar que o jogo de forças políticas do Congresso Nacional, em que pese a Constituição já contar com quase um quarto de século, não decidiu sobre questões essenciais à sociedade brasileira. E o que fez o Judiciário quando provocado, sim; somente após ser provocado (e disso muito se esquece), a decidir? Interpretou a Constituição de modo a lhe garantir a máxima eficácia normativa, e não mera peça formal, petrificada à espera da formação da maioria eventual.

A questão do ativismo judicial não passa pelo direito natural ou uso alternativo do direito (e não direito alternativo como equivocadamente ainda se fala), mas sim pelos direitos fundamentais em sua dimensão objetiva a qual vincula todos os poderes da República e pela qual legitima-se o Judiciário, saindo de sua função de mero "legislador negativo"; para ter uma função criativa e construtiva da Constituição.

Essa noção de direitos fundamentais está ligada intimamente à expressão valores, cuja abertura conceitual há de ser concretizada, e esse é o papel que a Constituição outorgou ao Judiciário. Peter Häberle certa vez disse que não existe norma jurídica, senão norma jurídica interpretada, portanto, se o Poder Judiciário cria a norma, o faz dentro do conceito de interpretação, de concretização da Constituição.

Não nos olvidemos de que os grupos de pressão não permitiram que aspectos relevantes dos direitos fundamentais fossem legislados deixando, na concepção pós-revolução francesa do direito, sem qualquer proteção os cidadãos. Foi o caso do reconhecimento das uniões homoafetivas como entidades familiares (ADPF 132), do aborto de fetos anencéfalos (ADPF 54), da fidelidade partidária (ADI 3999), liberdade de expressão e manifestação do pensamento (ADPF 130), discriminação positiva (ADPF 186) dentre outros casos concretos. Lembremos, ainda, que em todas essas questões o Judiciário, adotando os ensinamentos de Peter Häberle de que quem vive a norma constitucional acaba por interpretá-la (isso no novo paradigma de uma sociedade aberta de intérpretes das Constituições), ouviu no processo decisório vários setores da sociedade, não se tratou, assim, de uma decisão fechada.

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A atuação dos juizes, portanto, não representa qualquer ditadura, muito pelo contrário, o juiz, investido democraticamente pela regra do concurso público ou pelo processo de formação do quinto constitucional, representa sim a população, contudo, o representa, ao contrário do processo político, sem influências de grupos de pressão, de grupos econômicos ou religiosos, o faz em respeito à missão que lhe foi outorgada pelo povo na Constituição de 1988, qual seja, a de lhe interpretar, não se podendo olvidar que, como refere Konrad Hesse, interpretar é realizar a Constituição, ou seja, dar eficácia à densidade normativa.

Portanto, com todo o respeito aos bem lançados argumentos, mas não há que se falar em "ditadura dos juizes", mas sim em realização (no sentido de tornar real, tornar efetivo) do princípio democrático preconizado na Constituição de 1988, já que efetivamente os juizes também, sob outro prisma, mas tão legitimados quantos o Poder Legislativo, são representantes do povo brasileiro.

A questão do ativismo judicial não passa pelo direito natural ou uso alternativo do direito (e não direito alternativo como equivocadamente ainda se fala), mas sim pelos direitos fundamentais em sua dimensão objetiva a qual vincula todos os poderes da República e pela qual legitima-se o Judiciário

Qual o motivo pelo qual o Poder Judiciário, quando afasta a aplicação de uma norma legitimamente votada pela maioria, também estar exercendo a soberania popular? Pelo simples fato de que o exercício da democracia não pode ser resumido ao simples governo da maioria, mas sim o dever que tem a maioria de respeitar as minorias.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

O encontro entre direito e literatura

Se a vida imita a arte, por que não utilizar textos literários em sentenças judiciais? Até que ponto a literatura ajuda a fundamentar a realidade e como o próprio direito se utiliza dessa ferramenta para interpretar a sociedade? A literatura, além de trazer novas perspectivas aos operadores do direito, antecipa temas relacionados ao universo jurídico

» CARTA EDITORIAL

*Kamila Mendes Martins
Jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

Dos livros para a vida real

A literatura, mais do que uma arte, pode ser uma ferramenta para a compreensão do universo jurídico, que também pode se valer dela para entender a realidade em que está colocado. E a matéria de capa discute justamente a relação interdisciplinar entre direito e literatura, que pode ser analisada de três formas: o direito na literatura; o direito da literatura, que trata dos direitos do autor ou de uma obra e de temas relacionados; e, ainda, o direito como literatura, que seria a utilização de práticas da crítica literária para compreender e avaliar os direitos, as instituições e procedimentos judiciais.

A entrevistada da semana é a mestre em Direito e doutoranda Paola Bianchi Wojciechowski, que fez em sua dissertação de mestrado uma comparação entre as leis de anistia do Brasil, da Argentina e do Chile. Paola, assim como a OAB, defende a revisão da lei brasileira, mesmo após decisão do STF que declarou que a anistia não pode ser revista.

Já em um dos artigos, a advogada Joselita Nepomuceno trata das consequências imediatas da aprovação da PEC dos Domésticos na relação de trabalho dessa categoria. Segundo ela, o doméstico ficará obrigado a se qualificar profissionalmente e a cumprir o contrato de trabalho como todo trabalhador comum.

Boa leitura!

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Onde o direito e a literatura se encontram

Esse campo do estudo tem sido ampliado pelas universidades e virou ferramenta de professores e alunos para fundamentar teses e, ainda, ampliar áreas de saber jurídico

Katna Baran,
especial para a Gazeta do Povo

“Porque esse é o meu nome! Porque não posso ter outro em minha vida! Porque estaria mentindo e assinando mentiras. Porque não valho a poeira dos pés daqueles que mandou enforcar! Eu já dei a minha alma ao Senhor, deixe-me ficar com meu nome!”. A citação acima foi retirada da obra *As Bruxas de Salém* (1953), de Arthur Miller, que também foi tema de filme, lançado em 1996. O trecho em questão, porém, também foi utilizado como argumentação em uma decisão judicial a favor da autora que reclamava de atentado à honra.

A argumentação não só mostra como a literatura ajuda a fundamentar a realidade, mas como o próprio direito se utiliza dessa ferramenta para interpretar a sociedade. Essa relação entre direito e literatura pode ser analisada de três formas: o direito na literatura, que estuda as formas sob as quais o direito é representado nas obras literárias; o direito da literatura, que trata dos direitos do autor ou uma obra e de temas relacionados, como a liberdade de expressão; e, ain-

da, a utilização de práticas da crítica literária para compreender e avaliar os direitos, as instituições e procedimentos judiciais, o que seria o direito como literatura.

Esta última relação do direito com a literatura, como explica Vera Karam, professora da disciplina de direito e literatura da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), é o estudo de temas jurídicos — e da própria realidade em que estão inseridos — com a ajuda das obras literárias. “A literatura surge como uma metáfora que o direito usa para tentar articular uma boa solução para aquilo que é chamado a responder”, explica.

Essa relação interdisciplinar entre as áreas começou a ser estudada mais profundamente nos Estados Unidos na década de 1970 com a criação de cursos e disciplinas acadêmicas que surgiram para teorizar a relação entre direito e literatura. “Porém, muito antes disso, os juristas já se utilizavam metafóricamente da literatura não só para explicar o próprio procedimento judicial, mas também a forma e a matéria jurídica”, conta ela.

Esse campo do estudo tem sido ampliado pelas universidades e virou ferramenta de professores e alunos para fundamentar teses e, ainda, ampliar áreas de saber jurídico e da própria realidade. “O aplicador do direito é constantemente demandado a dar respostas a conflitos concretos e diversos, e a literatura justamente abre um espaço de reflexão e de ação mais

crítico, porque é mais sensível às especificidades do humano”, aponta Vera.

“A literatura amplia os horizontes, já que possibilita ao leitor experimentar, de um modo seguro, situações que ele provavelmente jamais viveria. A boa literatura estimula a reflexão e desperta o senso crítico”, complementa Lenio Streck, procurador de Justiça do Rio Grande do Sul e professor de Pós-Graduação em Direito na Unisinos-RS.

A comprovação de sucesso dessa mistura pode ser medida pelo programa televisivo “Direito e Literatura”, gravado pela TV Unisinos e transmitido três vezes por semana na TV Justiça. A apresentação do programa é de Streck que, em seis anos, em conjunto com operadores do direito e especialistas da área de Letras e Literatura, já analisou mais de 180 obras literárias pela visão jurídica.

Novas perspectivas

Para Vera, além de trazer novas perspectivas aos operadores do direito, a literatura antecipa temas relacionados ao universo jurídico. “A ficção literária tem essa riqueza, essa sutileza, essa sensibilidade que permite que o direito às vezes fique até mais bem preparado para o enfrentamento de conflitos que seriam inimagináveis fora da ficção”, diz.

A linguagem, que no direito encontra suas especificidades e na literatura é registrada de maneira mais diversa e livre, também é apontada pelos especialistas como um ponto chave da interpretação jurídica por meio das obras.

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Olhando a operaciodnalidade, a realidade não nos toca; as ficções, sim. Com isso, confundimos as ficções da realidade com a realidade das ficções. Ficamos endurecidos. A literatura pode ser mais do que isso. Faltam grandes narrativas no direito, e a literatura pode humanizá-lo”, finaliza Streck.

OBRAS

A relação e a própria discussão do direito pode ser vista em diversas obras literárias. Confira três exemplos:

***Vidas Secas,* Graciliano Ramos**

» O romance publicado em 1938 retrata a história de Fabiano, Sinhá Vitória e seus filhos, que, acompanhados da cachorra Baleia, mudam de região de tempos em tempos para fugir da seca. Os problemas sociais, a fome, a miséria e a desigualdade entre segmentos da sociedade são explorados no romance, que mostra a realidade brasileira, como a injustiça social. Do ponto de vista jurídico, a obra traz uma reflexão sobre a desigualdade de direitos entre os diversos segmentos da sociedade, além de mostrar como a privação da palavra por parte dos personagens se contrapõe ao excesso das autoridades e da lei.

***As bruxas de Salém,* Arthur Miller**

» A história real que se passa em 1692 na cidade de Salém, Massachussets, Estados Unidos, foi retratada em formato de peça, em 1953 e, depois, em filme (*The Crucible* – 1996). As obras mostram como uma histeria coletiva provocou a punição de centenas de pessoas acusadas de atos de feitiçaria. Além de retratar o julgamento dos acusados, a obra mostra um paradoxo nos processos, já que as provas e os fatos se passam em um mundo invisível. Como analisa o professor Lenio Streck, “a verdade é um produto do discurso construído no campo do espectro”.

***Fahrenheit 451,* Ray Bradbury**

» O livro, publicado em 1953, retrata um momento futuro quando os bombeiros não são mais responsáveis por apagar incêndios, mas sim queimar livros e qualquer coisa ligada ao pensar. Guy Montag, o protagonista, começa a repensar o seu trabalho quando encontra uma garota que o questiona sobre o vazio de sua vida e a estrutura daquela sociedade. O autor parece antecipar alguns acontecimentos que podemos presenciar hoje na sociedade, como o controle da informação pelos meios de comunicação que, de certa forma, tomaram parte do poder.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

REGISTRO CIVIL

Reconhecimento de paternidade facilitado nos cartórios

Provimento do CNJ que tornou procedimento mais fácil
completou um ano em fevereiro

As mudanças que permitiram que o reconhecimento tardio de paternidade fosse feito de forma mais simples e ágil nos cartórios de registro civil já demonstram resultados. Após um ano da publicação do provimento nº 16 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), com a contribuição da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen-BR), o número de pedidos de reconhecimento de paternidade averbados em cartório registrou aumento de mais de 80% em alguns cartórios de Curitiba e do interior do Paraná.

Dados do Censo Escolar 2009 apontavam que cerca de 5 milhões de estudantes não tinham o nome do pai no registro de nascimento, sendo que 3,8 milhões eram menores de 18 anos.

Agilidade

Antes da publicação do provimento os pedidos de reconhecimento eram feitos de formas distintas, e todos levavam mais tempo para serem finalizados em comparação com o prazo médio atual. Em alguns cartórios de São Paulo e Curitiba, por exemplo, o prazo médio para finalização do processo variava entre 30 e 90 dias.

Já, atualmente, o tempo médio para obtenção da certidão é de cerca de cinco dias úteis, podendo sair na hora, caso o registro de nascimento tenha sido feito no mesmo cartório do pedido de reconhecimento.

Anteriormente à publicação do provimento, os pedidos de reconhecimento

A medida facilitou principalmente a vida daqueles que residem em locais onde não há varas ou postos de atendimento do Ministério Público

Ricardo Augusto de Leão,
diretor de Registro Civil da
Anoreg-PR

de paternidade podiam ser feitos por mandado judicial, por escritura pública em tabelionato de notas, por documento particular e por intimação do Ministério Público. Independente da forma do pedido, todas as solicitações precisavam passar pelo Poder Judiciário, mesmo as consensuais, assim como precisavam ser averbadas no cartório de registro civil de nascimento do filho reconhecido.

Principais mudanças

A principal mudança que está em vigor com a edição do provimento é que o reconhecimento voluntário de paternidade pode ser feito em qualquer cartório de registro civil de pessoas naturais do país. Ou seja, se o pai desejar fazer o procedimento, basta que vá até o cartório de registro civil para que o processo seja realizado com o consentimento dos envolvidos. Não há burocracia e a nova certidão é fornecida em poucos dias.

“A medida facilitou a vida daqueles que residem em locais onde não há varas ou postos de atendimento do Ministério Público, que antes precisavam se deslocar até a sede da comarca

para iniciar um processo de investigação de paternidade”, explica Ricardo Augusto de Leão, presidente da Arpen-BR e diretor de Registro Civil da Associação de Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR).

Mães e filhos

Com a publicação do Provimento 16, as mães, cujos filhos não possuem o nome do pai na certidão de nascimento, também podem procurar o cartório de registro civil para dar entrada no pedido de reconhecimento de paternidade.

Para dar início ao processo é preciso indicar o nome do suposto pai, preencher um termo conforme modelo definido pela Corregedoria Nacional e apresentar a certidão de nascimento da criança ou do adolescente.

Pessoas maiores de 18 anos, que não têm o nome do pai na certidão, também podem dar entrada no pedido sem a necessidade de estar acompanhadas da mãe.

“O cartório irá encaminhar o termo e a certidão para o juiz competente e notificar o suposto pai para que se manifeste no prazo máximo de 30 dias. Caso a paternidade seja confirmada, o juiz determinará a inclusão do nome do pai na certidão de nascimento”, explica Leão.

Por outro lado, se o suposto pai não se manifestar ou negar a paternidade, o juiz então encaminhará os autos para o Ministério Público para seja iniciada ação judicial de investigação.

CONTINUA

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Campanha CNJ

Também no ano passado o CNJ lançou a campanha "Pai Presente" com o objetivo de fomentar o reconhecimento voluntário de paternidade. A campanha também busca orientar mães, pais e filhos sobre a importância e a facilidade de realizar o registro, mesmo que tardiamente. No Paraná, o projeto é coordenado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e vem trazendo resultados satisfatórios em todo o estado.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TJ-RS

Advogado dativo não é considerado servidor público

¶ Ementa

APELAÇÃO. ART. 316, CAPUT, DO CP. CONCUSSÃO. ADVOGADO DATIVO. COBRANÇA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. ELEMENTAR NÃO CONFIGURADA. O defensor dativo, ao contrário do integrante da Defensoria Pública, não exerce função pública, mas somente *munus publicum*, não podendo ser considerado funcionário público, para fins penais. Fato atípico. Apelação da defesa provida, para absolver o acusado.

TST

Indenização por dano moral exige três requisitos

¶ Ementa

DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. A indenização por dano moral exige a coexistência de três pressupostos: a prática de ato ilícito pela empregadora, a ofensa à honra ou à dignidade do trabalhador e o nexo de causalidade entre esses dois elementos (arts. 186 e 927 do Código Civil). Presentes esses requisitos, impõe-se a reparação.

TJ-DF

Empresa aérea é condenada a restituir pontos de programa de fidelidade fraudado

¶ Ementa

CONSUMIDOR. FRAUDE. PROGRAMA DE FIDELIDADE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AÉREA. RESTITUIÇÃO DOS PONTOS. INDENIZAÇÃO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. 1. O resgate de pontos do programa de fidelidade mediante o uso fraudulento da senha do usuário não afasta a responsabilidade da empresa aérea, sobretudo quando o sistema adotado à época não fornecia a segurança que dele se poderia esperar. 2. É inviável a restituição dos pontos subtraídos de forma cumulada com a indenização da quantia paga pelas passagens aéreas, porquanto o ordenamento jurídico veda o enriquecimento sem causa. 3. Se o consumidor adquiriu passagens aéreas com outra forma de pagamento e se não há evidências de qualquer outra repercussão, não há substrato fático e jurídico à caracterização do dano moral. 4. O dano moral está inexoravelmente ligado a sentimentos intensos que ultrapassem as vicissitudes e as imperfeições do dia a dia, traduzidas em aborrecimentos e adversidades. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TST

Bancário que optou por licença pré-aposentadoria receberá multa sobre FGTS

| Ementa

RECURSO DE REVISTA.
1. ILEGITIMIDADE ATIVA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. As arguições do Banco recorrente, nestes tópicos, em que pese serem apresentadas sob as rubricas de ilegitimidade ativa e de impossibilidade jurídica do pedido, referem-se, na verdade, ao mérito da controvérsia discutida na presente demanda, não ensejando a extinção do feito sem apreciação do mérito. Ilesos os arts. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90 e 267, VI, c/c art. 295, parágrafo único, ambos, do CPC. 2. INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS. ADESÃO À LICENÇA REMUNERADA PRÉ-APOSENTADORIA, NORMA COLETIVA. Segundo as disposições contidas no § 5º da cláusula 18 da CCT 2008/2009, que estabeleceu o benefício da Licença Remunerada Pré-Aposentadoria, o afastamento do reclamante, decorrente de sua aposentadoria por tempo de serviço, configura a hipótese de dispensa sem justa causa, a qual dá ensejo ao recebimento da multa de 40% do FGTS. Portanto, não há falar em violação do art. 7º, XXXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista não conhecido.

TST

Advogado reverte condenação por litigância de má-fé juntamente com um trabalhador que ele representava

| Ementa

1. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATRIBUÍDA AO ADVOGADO DA PARTE. A previsão expressa no parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 8.906/94 é no sentido de que a conduta temerária do advogado em juízo deve ser apurada em ação própria. Logo, em se tratando de matéria que conta com regência específica, não cabe ao juízo a imposição, de imediato, ao advogado da parte que pratica litigância temerária, a responsabilidade pelo pagamento da multa correspondente. Recurso de revista conhecido e provido. 2. HORAS EXTRAS. O Regional proferiu decisão no sentido de que o fato de não terem sido juntados aos autos todos os controles de ponto não é suficiente para infirmar a presunção, advinda dos demais documentos, de que o pagamento de horas extras foi feito corretamente, sendo que o reclamante não demonstrou a existência de diferenças de horas extras. Recurso de revista não conhecido.

STJ

Órgãos julgadores não estão obrigados a examinar todas as teses levantadas pelo jurisdicionado

| Ementa

ADMINISTRATIVO. ÁGUA E ESGOTO. PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AOS ARTS. 535 E 458 DO CPC. INOCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DE DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 280/STF, ART. 877 DO CÓDIGO CIVIL. LIBERALIDADE NO PAGAMENTO. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO CONHECIDO PARA NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Os órgãos julgadores não estão obrigados a examinar todas as teses levantadas pelo jurisdicionado durante um processo judicial, basta que as decisões proferidas estejam devida e coerentemente fundamentadas, em obediência ao que determina o art. 93, inc. IX, da Constituição da República vigente. Isso não caracteriza ofensa ao art. 535 do CPC. 2. Multo embora a recorrente suscite violação de legislação infraconstitucional, extrai-se da simples leitura da fundamentação do acórdão recorrido que a questão pertinente ao "sistema de economias", como forma de cálculo da tarifa da água, cobrada dos consumidores comerciais, foi decidida a partir da análise da legalidade e constitucionalidade do Decreto n. 21.123/83 do Estado de São Paulo. Assim, não cabe discutir sua exegese em recurso especial, ante a letra do Verbete Sumular n. 280/STF. 3. No que tange à sustentada ofensa ao artigo 877 do Código Civil de 2002, verifico que o enfrentamento da questão esbarraria no Enunciado n. 7 da Súmula do STJ, tendo em vista a necessidade de reexame do acervo fático-probatório dos autos, já que o Tribunal a quo entendeu que não houve voluntariedade no pagamento indevido. 4. Agravo regimental não provido.

22 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Resultado da segunda fase do IX Exame de Ordem será divulgado hoje

Prazo recursal sobre o resultado preliminar da segunda fase terá início ao meio-dia do sábado

O resultado preliminar com os aprovados na segunda fase do IX Exame de Ordem Unificado vai ser divulgado hoje pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A entidade também deve apresentar o padrão de resposta da prova prático-profissional.

O teste desta última etapa foi realizado em 24 de fevereiro por 19.134 candidatos que obtiveram aprovação na primeira fase, considerada a mais difícil pelos examinados e por professores de cursinhos desde que a FGV passou a elaborar o exame. Dos 114.763 candidatos que efetivamente fizeram a prova, apenas 19.134 conseguiram atingir os 50% de acertos necessários para passarem à segunda fase, o que representa pouco mais de 16% do total.

Na segunda etapa os candidatos redigiram uma peça profissional valendo cinco pontos e responderam a quatro questões (valendo 1,25 pontos cada) sob a forma de situações-problema. Será aprovado quem tirar nota mínima 6 (seis) na prova.

Recursos

O prazo recursal sobre o resultado preliminar da segunda fase terá início ao meio-dia de amanhã (23) e termina ao meio-dia da próxima terça-feira, 26 de março. A divulgação do resultado final do Exame, já com a decisão acerca dos recursos interpostos, está prevista para o dia 5 de abril de 2013. As informações são do site da OAB.

OAB confirma a inclusão de filosofia na próxima prova

Apartir da próxima edição, o Exame de Ordem Unificado passará a ter uma ou duas questões de filosofia do direito, segundo o presidente da Ordem dos

Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado. O anúncio foi feito por ele durante a aula magna que ministrou para os alunos da Faculdade de Direito da PUC de Minas Gerais, na segunda-feira passada. Segundo o presidente, não basta que o estudante conheça as disciplinas profissionalizantes. É preciso que as propedêuticas, como filosofia e sociologia, também estejam internalizadas pelos examinandos.

EVENTO 1

Evento discute questões práticas e acadêmicas dos serviços registrais

Estão abertas as inscrições para o I Seminário Estadual de Direito Notarial e Registral. O evento – organizado pelo Instituto de Estudos dos Escrivães, Notários e Registradores do Paraná (Inoreg-PR) – acontece nos dias 5 e 6 de abril, em Foz do Iguaçu, e é destinado a cartorários extrajudiciais, advogados, magistrados e estudantes de Direito. A ideia é debater temas do direito notarial e registral com abordagem prática e ponderações acadêmicas. Nos dois dias de evento devem acontecer seis palestras. O valor da inscrição é de R\$ 250 para profissionais e R\$ 150 para associados da Anoreg-PR e Colégio Notarial e inclui o almoço no sábado. Informações e inscrições pelos telefones (41) 3014-6699 e (41) 9698-7633 com Ana Cláudia ou pelo e-mail anaclaudia@inoreg.com.br. As vagas são limitadas.

EVENTO 2

Seminário abordará a crise do capital e o mundo do trabalho

Na próxima terça-feira, dia 26 de março, acontece o seminário Crise do Capital e o Mundo do Trabalho no Brasil Atual, promovido pela UniBrasil e pelo Programa de Pós Graduação em Direito,

OPORTUNIDADE

CIEE e AGU recrutam estudantes para estágio

A Advocacia-Geral da União (AGU) está selecionando estudantes de direito para formação do cadastro reserva para o programa de estágio da instituição. A seleção é feita pelo CIEE, que está com as inscrições abertas até o dia 10 de abril. Podem participar estudantes a partir do 1º ano do ensino médio e da educação de jovens e adultos/supletivo de nível médio e a partir do 4º semestre de diversos cursos do ensino superior. A bolsa-auxílio para ensino médio é de R\$ 203, para jornada de quatro horas. Para o ensino superior, a bolsa-auxílio é de R\$ 364 para a mesma jornada. Os estagiários terão direito, ainda, a auxílio-transporte por dia estagiado. O processo seletivo será realizado em duas etapas, composta por provas no CIEE e entrevista com gestores das unidades da AGU. Inscrições estarão abertas até 17h de 10 de abril pelo site www.ciee.org.br, onde consta o edital com mais informações.

Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado da UFPR. O encontro acontece no auditório da Escola Judicial do TRT-PR, na Rua Vicente Machado, 147, a partir das 19h. Os interessados podem se inscrever gratuitamente pelo e-mail escolajudicial@trt9.jus.br. Mais informações pelo telefone (41) 3310-7424.

OPORTUNIDADE

MPU abre concurso para analistas e técnicos

Foi publicado no Diário Oficial da União de 21 de março o edital para o concurso de analista e de técnico para o Ministério Público da União (MPU). É necessária graduação em direito para o cargo de

analista, cuja remuneração é de R\$ 7.605,55. Para o cargo de técnico, basta ensino médio, e os ganhos mensais serão de R\$ 4.575,16. As inscrições podem ser efetuadas a partir de 28 de março até 9 de abril, pelo site www.cespe.unb.br/concursos.

22 MAR 2013

METRO

Igreja paga curso de teologia para Beira-Mar

Estudo. Traficante condenado há mais de 200 anos de prisão vai cursar a distância. Ele está detido na Penitenciária Federal de Catanduvas

A Igreja Batista do Bacacheri decidiu pagar um curso de teologia para Fernandinho Beira-Mar, considerado um dos maiores traficantes do Brasil, que está detido na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná.

Ele foi aprovado no mês passado no vestibular da Faculdade Teológica Batista do Paraná com a nota 7,4 e começou fazer o curso a distância no dia 11 de março.

“Como ele não pode ter acesso à internet, vai receber somente o material impresso por escrito e vai cursar as disciplinas que são divididas nos eixos metodológicos, social, político, filosófico, histórico e ideológico”, explicou o diretor da instituição, Jaziel Guer-

R\$ 242

é o valor da mensalidade paga pela igreja. A duração do curso é de quatro anos.

reiro Martins.

A cada três semanas, segundo a faculdade, ele terá que fazer trabalhos e provas que serão enviadas por correio via Sedex.

De acordo com o diretor da faculdade, Beira-Mar foi quem demonstrou interesse em realizar o curso por causa de um capelão que realizava trabalhos relacionados a valores e inclusão social no presídio.

“Ele sentiu vontade de conhecer mais a fundo a

questão religiosa, os princípios morais e éticos, e também se interessou pela Bíblia”, contou Martins.

Fernandinho Beira-Mar não é batista e nem se converteu. “A Igreja resolveu pagar o estudo no sentido de investir em uma pessoa que demonstra interesse em mudar conceitos. No caso dele, mesmo sendo alguém que a sociedade considero perigosa e de uma índole não condizente, ele também tem o direito de ter uma oportunidade se tem vontade de melhorar”, complementou o diretor da instituição.

22 MAR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Cachoeira é condenado a perder R\$ 100 milhões

! Multa é uma parcela da dívida da quadrilha com a sociedade

A Justiça Federal decretou a perda de mais de R\$ 100 milhões em bens adquiridos pelo grupo do contraventor Carlos Augusto Ramos Cachoeira, o Carlinhos Cachoeira, no esquema de exploração de jogos ilegais e corrupção em Goiás e no Distrito Federal. Segundo a decisão, juiz federal substituto Daniel Guerra Alves, o valor é uma parcela da dívida que o grupo teria com a sociedade, pois o cálculo total do prejuízo ainda deverá ser feito. O juiz também fixou multa de R\$ 156 mil em favor da União, como reparação proporcional ao dano causado pela investida policial na Operação Monte Carlo. O valor da multa considerou o reforço policial e o aumento de custos com diárias de servidores.

A decisão foi tomada no último dia 13, mas divulgada ontem pelo Ministério Público Federal de Goiás (MPF-GO). Cabe recurso.

MP vai recorrer contra liberdade de médica

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) informou que vai recorrer da decisão da Justiça que concedeu liberdade para a médica Virgínia Soares de Souza, acusada de provocar mortes dentro da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) geral do Hospital Evangélico. Ela era chefe do setor e estava presa desde o dia 19 de fevereiro.

Virgínia deixou a prisão na tarde de quarta-feira acompanhada do advogado de defesa, Elias Mattar Assad, e não concedeu entrevistas. Ela nega as acusações.

22 MAR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Título de cidadão honorário a Joaquim Barbosa é aprovado

O projeto de lei de autoria do deputado Valdir Rossoni (PSDB), concedendo ao ministro Joaquim Barbosa, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o título de Cidadão Honorário do Paraná, foi sancionado pelo governador Beto Richa, no último dia 15 de março. A solenidade para entrega do título ao ministro ainda não tem data confirmada.

Quando propôs a homenagem na Assembleia Legislativa, em 18 de fevereiro, Rossoni justificou a iniciativa destacando que Joaquim Barbosa evoca e resgata em cada cidadão a confiabilidade e a credibilidade no Judiciário, tanto no meio jurídico como nas mais diversas classes profissionais e sociais do nosso país.

22 MAR 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

STF defende fim do sigilo

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, defendeu ontem o fim do sigilo da identidade de investigados em inquéritos na corte. Ele cobrou que o ministro Luiz Fux, relator de ação sobre o caso, libere processo de sua relatoria para a análise dos demais ministros. Deputados federais, senadores e ministros estão entre as autoridades que têm foro privilegiado no Supremo para investigações criminais. Desde 2010, quando os inquéritos são abertos, em vez de aparecer o nome completo do investigado, ficam disponíveis apenas as iniciais, prejudicando a possibilidade de identificação. O relator de cada inquérito, porém, tem autonomia para decidir se haverá divulgação dos nomes.

Na sessão de ontem, ao analisar inquérito que apurava se o deputado Paulo Cesar Quartiero (DEM-RR) cometeu crime de quadrilha, o ministro Marco Aurélio Mello pediu que o processo fosse reatuado com o nome completo do parlamentar. Joaquim Barbosa concordou. "Eu até proponho retirar do regimento esse dispositivo", disse Barbosa. Fux lembrou, então, que o tema é alvo de procedimento administrativo sob sua relatoria. Em abril do ano passado, ele pediu vista em sessão administrativa para ter mais prazo para analisar o tema.

Segundo dados do sistema do STF apurados no início desta semana, 56 inquéritos foram instaurados com as iniciais dos investigados.

tribuninhas Turma de Cachoeira Vai perder mais de R\$ 100 milhões em bens

usadas no esquema.

A decisão pela perda dos bens já havia sido anunciada no ano passado. Porém, coube ao juiz substituto, Daniel Guerra Alves, da 11.ª Vara Federal em Goiás, definir a efetiva perda dos bens e ainda estipular multa de R\$ 156 mil pelos gastos policiais durante a Operação Apate, desencadeada em 2011. No ano seguinte, Cachoeira chegou a ser preso em outra operação, a Monte Carlo. O grupo responde pelos crimes de formação de quadrilha e contra a administração pública.

Um dos advogados de Carlinhos Cachoeira disse que à decisão cabe recurso no Tribunal Regional Federal (TRF1). Mesmo assim, afirmou, os bens seguirão bloqueados e o processo tende a ser longo.

A Justiça Federal de Goiás estipulou que a perda de bens do contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e de mais quatro pessoas ligadas à máfia dos caçaníqueis no Estado será superior a R\$ 100 milhões. Os bens, que já estão bloqueados e à disposição da Justiça, incluem carros importados, apartamentos de luxo, terrenos diversos e um avião. De acordo com a Justiça, esses bens estão listados nos nomes de Cachoeira, Idalberto Matias, Lenine Araújo de Souza, Raimundo Washington Souza Queiroga e José Olímpio. Além deles, constam propriedades em nome de laranjas e empresas que teriam sido

Ação penal

O líder do PMDB na Câmara, Eduardo Cunha (RJ), responderá a ação penal por uso de documentos públicos falsos em 2002 para arquivar investigação aberta no TC do Rio de Janeiro.

22 MAR 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

Banco de DNA de criminosos é oficializado

Os suspeitos de crimes, os condenados por crimes hediondos ou violentos de natureza grave contra a pessoa serão submetidos ao exame de DNA. O Banco Nacional de Perfis Genéticos - regulamentado pelo Decreto nº 7.950 e publicado no Diário Oficial da União no último dia 13 será o responsável pelo armazenamento dos dados de perfis genéticos que poderão servir de subsídio na apuração de crimes.

“Com a edição do decreto, consolida-se a política de integração de dados nos âmbitos da União, Estados e Distrito Federal e a padronização de procedimentos técnicos com a garantia do respeito aos direitos individuais”, segundo o secretário de Assuntos Legislativos Substituto do Ministério da Justiça, Gabriel Sampaio.

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, criada pelo decreto, vai permitir o compartilhamento e a comparação de perfis genéticos constantes nos bancos da União com os Estados e o Distrito Federal. Atualmente, quinze estados (RS, SC, PR, SP, MG, RJ, ES, CE, BA, PB, AM, AP, PA, MT e MS) tem estrutura para alimentar a Rede Integrada.

A adesão dos Estados e do Distrito Federal à Rede Integrada ocorrerá por meio de acordo de cooperação técnica celebrado entre a unidade federada e o Ministério da Justiça.

22 MAR 2013

JORNAL DO ESTADO

Candidato

Candidato paranaense a uma cadeira no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o desembargador federal Néfi Cordeiro se reuniu com o deputado federal paranaense e vice-presidente da Câmara, com André Vargas (PT). O nome do desembargador consta em uma lista tríplice de candidatos para assumir a vaga de ministro do STJ que a presidente Dilma Rousseff terá que escolher. Os candidatos vêm a Brasília solicitar o apoio de parlamentares para sustentar a indicação. “A intenção é que eu venha representar bem o Paraná e o Sul no STJ”, justifica Cordeiro. De acordo com informações do STJ, foram escolhidos os nomes dos desembargadores federais Néfi Cordeiro (TRF-4), Ítalo Fioravanti Sabo Mendes (TRF-1) e Regina Helena Costa (TRF-3) para integrarem a lista.

22 MAR 2013

JORNAL DO ESTADO

JUSTIÇA

Sequestrados R\$ 100 mi de Cachoeira

A Justiça Federal em Goiás decretou o sequestro de mais de R\$ 100 milhões em bens registrados em nome do grupo do contraventor Carlinhos Cachoeira. O objetivo é reaver produtos resultantes da atuação criminosa da quadrilha, que explorava ilegalmente jogos de azar no Distrito Federal e em Goiás.

A determinação do sequestro de bens saiu neste mês, após intervenção do Ministério Público. Os procuradores haviam recorrido da decisão que, no final do ano passado, condenou Cachoeira e seu grupo por formação de quadrilha armada, corrupção ativa, peculato e violação de sigilo de servidores públicos.

De acordo com o Ministério Público, a decisão não havia deixado claro os efeitos financeiros das condenações. O órgão alega que, embora ainda esteja apurando o valor total dos bens adquiridos pela quadrilha, o sequestro de bens servirá para quitar parte da dívida.

Na revisão da sentença condenatória, o juiz federal substituto Daniel Guerra Alves fixou multa de R\$ 156 mil para pagar gastos do Estado com operações especiais voltadas a inibir a atuação do grupo criminoso.

EM ALTA

A JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS decretou o sequestro de mais de R\$ 100 milhões em bens registrados em nome do grupo do contraventor Carlinhos Cachoeira. O objetivo é reaver produtos resultantes da atuação criminosa da quadrilha, que explorava ilegalmente jogos de azar no Distrito Federal e em Goiás.